

**FACULDADE FIPECAFI**

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLADORIA E  
FINANÇAS**

**IVETE APARECIDA DA SILVA CARVALHO**

**Análise para escolha de padrão IFRS em uma multinacional subsidiária de médio porte**

**SÃO PAULO**

**2023**

**IVETE APARECIDA DA SILVA CARVALHO**

**Análise para escolha de padrão IFRS em uma multinacional subsidiária de médio porte**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da Faculdade FIPECAFI, para a obtenção do título de Mestre Profissional em Controladoria e Finanças.

Orientadora: Profa. Dra. Marta Cristina Pelucio Grecco

**SÃO PAULO**

**2023**

## FACULDADE FIPECAFI

Prof. Dr. Welington Rocha

Diretor Presidente

Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo

Diretor de Pesquisa

Prof. Mestre João Domiraci Paccez

Diretor Geral de Cursos

Prof. Dr. George André Willrich Sales

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças

Catálogo na publicação

Serviço de Biblioteca da Faculdade FIPECAFI

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuárias e Financeiras (FIPECAFI)

Dados fornecidos pelo (a) autor (a)

C331a Carvalho, Ivete Aparecida da Silva

Análise para escolha de padrão IFRS em uma multinacional subsidiária de médio porte. / Ivete Aparecida da Silva Carvalho. -- São Paulo, 2023. 42 p.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças – Faculdade FIPECAFI Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuárias e Financeiras  
Orientador: Profa. Dra. Marta Cristina Pelucio Grecco.

1. Escolhas contábeis. 2. Custo-benefício. 3. IFRS PME. 4. IFRS Completas. 5. IFRS para subsidiárias. I. Profa. Dra. Marta Cristina Pelucio Grecco. II. Título.

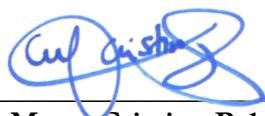
657.3

**IVETE APARECIDA DA SILVA CARVALHO**

**Análise para escolha de padrão IFRS em uma multinacional subsidiária de médio porte**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da Faculdade FIPECAFI, para a obtenção do título de Mestre Profissional em Controladoria e Finanças.

Aprovado em 23/08/2023



---

**Profa. Dra. Marta Cristina Pelucio Grecco**  
Faculdade FIPECAFI Professora  
Orientadora



---

**Profa. Dra. Fabiana Lopes da Silva**  
Faculdade FIPECAFI  
Avaliadora Interna



---

**Profa. Dra. Maria Thereza Pompa Antunes**  
Universidade Federal de São Paulo  
Avaliadora Externa

**SÃO PAULO**

**2023**

*Dedico esta dissertação a minha família que esteve ao meu lado em todos os momentos e me incentivou para que fosse possível sua conclusão.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus a oportunidade de realizar este antigo sonho de concluir o Mestrado! Posso dizer que foi uma experiência gratificante e altamente prazerosa, compensando todo trabalho, dedicação e investimento de tempo.

Agradeço à minha orientadora Profa. Dra. Marta Cristina Pelucio Grecco por sua paciência, profissionalismo e por compartilhar generosamente todo seu conhecimento, experiência, prestígio e rede de contatos valiosos para esta pesquisa. Sempre assertiva, suas contribuições e direcionamento foram fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento deste trabalho de forma incansável. Foi um privilégio absoluto e uma experiência incrível tê-la como orientadora.

Agradeço às Profas. Dra. Fabiana Lopes da Silva e Dra. Maria Thereza Pompa Antunes pelas preciosas contribuições no desenvolver do trabalho e na qualificação.

Agradeço a todos os Professores do Mestrado da Faculdade FIPECAFI e em especial a Professora Dra. Sonia R. Arbues Decoster pelo conhecimento compartilhado ao longo desses dois anos e pela convivência acadêmica.

Agradeço aos colegas e aos Especialistas Contábeis que generosamente responderam às questões de pesquisa e fizeram as conclusões serem possíveis.

Agradeço aos meus pais que, além de me concederem a vida, estão sempre presentes na minha caminhada, me incentivando, apoiando e amando incondicionalmente.

Agradeço ao meu marido que é um grande incentivador e parceiro de todas as horas, sem seu incentivo e suporte este projeto não teria sido concretizado.

Agradeço aos meus filhos que pacientemente entenderam minha ausência nestes dois últimos anos e torceram para que eu finalizasse este projeto o mais rápido possível.

Agradeço aos funcionários da FIPECAFI, em especial a Eltais Alves da Silva, por sua atenção e dedicação.

E por fim, agradeço aos meus colegas da turma 11 do Mestrado Profissional da FIPECAFI pelas contribuições, ajuda mútua, aprendizados e pelo companheirismo ao longo do curso.

## RESUMO

CARVALHO, I. A.S. (2023). *Modelo para escolha de padrão IFRS em uma multinacional subsidiária de médio porte* (Dissertação de Mestrado). Faculdade FIPECAFI, São Paulo, SP, Brasil.

O objetivo do trabalho foi analisar qual conjunto de normas é mais adequado para uma empresa multinacional do seguimento agrícola, subsidiária importadora de médio porte XYZ: IFRS completas; IFRS para PME; ou a proposta do IASB de IFRS completas com padrão reduzido de divulgação e as vantagens ou desvantagens da adoção de cada uma destas normas. O objetivo geral deste estudo foi atingido por meio de estudo de caso da empresa XYZ com base na análise de suas demonstrações financeiras dos anos de 2020 a 2022. O estudo comparou as práticas contábeis atualmente adotadas frente aos requerimentos exigidos pela norma IFRS completa e pela IFRS para PME. Os resultados mostraram que a única alteração que as demonstrações tiveram com a aplicação da IFRS com base nas normas completas foi a contabilização dos arrendamentos, que atualmente gera quatro horas mensais de trabalho adicional para ajustes de consolidação para a empresa em questão. Através de custos obtidos com especialistas contábeis, verificou-se que a adoção da IFRS PME é de 30% a 42% mais barata que a aplicação da IFRS Completas e 34% a 26% mais barata que a adoção da IFRS Completas na subsidiária com evidênciação reduzida para publicação. Já o incremento de horas para os ajustes de consolidação reduz entre 7% e 2% a economia com a aplicação do IFRS PME. Devido ao fato de somente haver o IFRS 16 como divergência entre o Padrão Full e o PME, a relevância deste grupo em relação ao total de ativos e passivos e a quantidade de horas gasta em média para fazer os ajustes de consolidação, conclui-se que a melhor opção para a empresa estudada é a adoção do IFRS para PME. Este padrão, além de atender as suas necessidades atuais da empresa, traz uma economia significativa com custos contábeis e traz a vantagem do princípio do custo ou esforço para a companhia. Este estudo preencheu a lacuna de escolhas contábeis dentre as opções de conjuntos normativos possíveis ao revisar, de forma teórica, a divergência de entre as normas IFRS PME e as normas IFRS Completas, e depois de forma prática ao simular o efeito dessas divergências nas Demonstrações Financeiras com a adoção das normas divergentes e ao simular os custos contábeis para cada norma, pois não foram encontrados trabalhos que utilizassem essa abordagem em um ambiente de subsidiárias PME. Este trabalho também contribui com o IASB, com subsídios de análise dos custos e benefícios a serem avaliados na escolha do conjunto de normas aplicáveis, conforme necessidade de informação detectada pelo IASB em março de 2023. Como limitação a este estudo está o fato de que foi feita a análise de apenas uma empresa, sugere-se que futuras pesquisas ampliem esta análise para mais empresas de preferência de segmentos variados para que o resultado obtido possa ser testado em outros contextos operacionais. Em se tratando de empresas de pequeno e médio porte isto pode ser desafiador, pois estas não têm obrigatoriedade de divulgação de relatórios, o que pode dificultar a futuros pesquisadores acesso à base de dados.

**Palavras-chave:** Escolhas contábeis; custo-benefício; IFRS PME; IFRS completas; IFRS para subsidiárias.

## ABSTRACT

CARVALHO, I. A.S. (2023). *Analysis for IFRS choosing of standard in a medium-sized multinational subsidiary*. (Master's Thesis). FIPECAFI College, São Paulo, SP, Brazil.

The aim of the study was to analyse which set of standards is most suitable for a medium-sized international importing subsidiary company XYZ: IFRS Full; IFRS for SMEs or the IASB's proposal for IFRS full with reduced disclosure standards and the advantages or disadvantages of adopting each of these standards. The general objective of this study was achieved through a study case of the company XYZ based on the analysis of its financial statements from the years 2020 to 2022. The study compared the accounting practices currently adopted against the requirements demanded by the IFRS Full standard and by the IFRS for SMEs. The results showed that the only change that the statements had with the application of IFRS based on the complete standards was the lease accounting, which currently generates four hours of additional work per month for consolidation adjustments for the company studied. Through costs obtained from accounting specialists, it was verified that the adoption of IFRS PME is up 30% to 42% cheaper than the application of IFRS Full and up 34% to 26% cheaper than the adoption of IFRS Full in the subsidiary with disclosure reduced for publication. The increase in hours for consolidation adjustments reduces the savings between 7% and 2% with the application of IFRS PME. Considering that the IFRS16 is the only divergence between the adoption of the Standards Full and PME, the relevance of this group in relation to the total assets and liabilities and the number of hours spent on average to make the consolidation adjustments for this company, in particular, it is concluded that the best option for the company studied is the adoption of IFRS for SMEs. This standard, in addition to meeting your current needs of the company, brings significant savings with accounting costs and brings the advantage of the principle of cost or effort for the company. This study filled the gap of accounting choices among the options of possible normative sets by theoretically reviewing the divergence between IFRS PME standards and Full IFRS standards, and then in a practical way by simulating the effect of these divergences on the Financial Statements with the adoption of divergent standards and by simulating the accounting costs for each standard since no studies were found that used this approach in an SME subsidiary environment. This work also contributes to the IASB, with subsidies for the analysis of costs and benefits to be evaluated when choosing the set of applicable standards, according to the need for information detected by the IASB in March 2023. As a limitation of this study is the fact that it was only one company analysed, it is suggested that future research expand this analysis to more companies preferably from different segments so that the result obtained can be tested in other operational contexts. In the case of small and medium-sized companies, this can be challenging as they are not required to disclose reports, which can make it difficult for future researchers to access the database.

**Key words:** Accounting choices; cost-effective; IFRS SMEs; full IFRS; IFRS for subsidiaries.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Normas Completas x Normas para Pequenas e médias empresas – Simplificação .....	20
Tabela 2 - Normas Completas x Normas para Pequenas e médias empresas – Divergências em função das atualizações das normas completas .....	25
Tabela 3 - Balanço com base nas Normas para Pequenas e médias empresas .....	33
Tabela 4 - Demonstração do Resultado do Exercício com base nas Normas para Pequenas e médias empresas.....	33
Tabela 5 - Balanço com base nas Normas Completas .....	33
Tabela 6 - Demonstração do Resultado do Exercício com base nas Normas completas.....	34
Tabela 7 - Análise Vertical do Balanço Normas para Pequenas e médias empresas .....	34
Tabela 8 - Análise Vertical do Balanço para Normas Completas .....	35
Tabela 9 - Análise Vertical da Demonstração do Resultado do Exercício.....	35

## LISTA DE ABREVIATURA SIGLAS

ABRASCA	Associação Brasileira das Companhias Abertas
ABRAPSA	Associação Brasileira de Provedores de Serviço de Apoio Administrativo
APIMEC	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
BC	Banco Central do Brasil
BRGAAP	Brazilian Generally Accepted Accounting Principles
B3 S/A	Brasil, Bolsa, Balcão
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
EAS	Enterprise Accounting Standards
ED	Exposure Draft
FDI	Global foreign direct investment
FIPECAFI	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
IAS	International Accounting Standards
IASB	International Accounting Standards Board
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDP	Indicador de Investimentos Diretos
IFRIC	International Financial Reporting Interpretations Committee
IFRS	International Financial Report Standard
IFRS for SME	<i>IFRS for Small and Medium-sized Entities</i>
IFRS para PME	IFRS para pequenas empresas
NBC	Normas Brasileira de Contabilidade
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Pequenas e Médias Empresas
RFI	Request for Information
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SUSESP	Superintendência de Seguros Privados
SME	Small and Medium-sized Entities
UNCTAD	United Nations Conference on Trade and Development

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
1.1 Contextualização .....	11
1.2 Objetivo Geral e Específicos.....	13
1.3 Justificativa e Contribuições do Estudo .....	14
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>16</b>
2.1 A Adoção das IFRS, Escolhas Contábeis e a Teoria da Decisão.....	16
2.2 Normatização Contábil no Brasil.....	18
2.3 IFRS Completa (CPC Pleno) x IFRS PME (CPC PME) Obrigatoriedade .....	19
2.4 Diferenças entre os dois padrões normativos.....	20
2.5 O processo de mudança normativa do IASB .....	21
2.6 Histórico de revisão do IFRS para PME.....	23
2.7 IFRS Padrão para Subsidiárias sem Obrigatoriedade de Prestação de Contas ao Público em Geral.....	26
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>27</b>
3.1 Tipologia do estudo .....	27
3.2 Empresa estudada .....	27
3.3 Procedimento de coleta de dados.....	28
3.4 Procedimento de tratamento de dados.....	28
3.5 Compromisso ético .....	28
<b>4 RESULTADOS.....</b>	<b>29</b>
4.1 Análise dos resultados.....	29
4.2 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício com base nas Normas IFRS para Pequenas e Médias empresas e nas Normas IFRS Completas .....	33
4.3 Análise das informações geradas para a matriz e custos-benefícios atrelados.....	35
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>38</b>
<b>6 REFERENCIAS.....</b>	<b>40</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização

A harmonização da Contabilidade é um fenômeno que se tornou imprescindível e se dá através de normas contábeis internacionais. Segundo Guedes et al. (2020, p.3), além da harmonização, um dos objetivos das normas é atender a globalização da contabilidade, tornando esta ciência compreensível em qualquer país, contribuindo assim para seu desenvolvimento.

Internacionalmente, o IASB (*International Accounting Standards Board*), entidade independentemente do setor privado, é a instituição responsável pela disseminação do padrão de Contabilidade Internacional IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e, portanto, pela harmonização das práticas contábeis. A sede do IASB está localizada em Londres e conta com a experiência de mais de 140 entidades de profissionais da Contabilidade em vários países, incluindo o Brasil (Heissler & Santos, 2018, p. 58).

A adoção das *International Financial Reporting Standards (IFRS)* em diversos locais deu origem a uma importante linha de pesquisa na qual são investigados a qualidade dos relatórios financeiros. Segundo Peneluc (2019, p.16) através desta pesquisa é possível analisar o comportamento do mercado de capitais, associados à mudança dos padrões contábeis nos países que aderiram as IFRS como o conjunto normativo base para produção de suas demonstrações financeiras.

No Brasil, a adoção deste padrão vem sendo realizada desde 2008, onde foi iniciado um período de transição, com a publicação da Lei 11.638/07, esta lei foi um dos principais catalisadores do processo de convergência do Brasil às IFRS se tornando obrigatória em 2010. Desde então, muito trabalho vem sendo feito pelos órgãos reguladores e normatizadores, especialmente pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que foi criado com o objetivo de estudar e preparar a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e divulgar informações de natureza contábil com o objetivo de centralizar e uniformizar o processo de produção para a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (Resolução CFC n.º 1.055, 2005).

Ao observar-se a quantidade de Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas por este órgão, chega-se à conclusão de que, embora a adoção de normas internacionais imprima um padrão a ser seguido pelas empresas, a complexidade de sua adoção é grande, podendo gerar gastos com adaptações de sistema, contratação e treinamento de pessoal e mudanças de processos internos. Este problema pode agravar-se para as microempresas e as empresas de pequena e médio porte. No Brasil, segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa (SEBRAE, 2021), existem 6,4 milhões de estabelecimentos, sendo que desse total, 99% são micro e pequenas empresas (PME) e em 2021 as pequenas e médias empresas (PME) respondiam por 52% dos empregos com carteira assinada no setor privado (16,1 milhões).

Estudos realizados pelo Banco Mundial com mais de 80 países emergentes e em desenvolvimento revelaram que, para a maioria deles, a adoção das IFRS na íntegra pelas PME traz desvantagens que inclusive impedem o crescimento econômico (Deloitte, 2013).

Embora a norma IFRS para PME ainda seja complexa, ela representa uma redução de 85% das normas IFRS completas. Este estudo também aponta como custos a falta de profissionais treinados, mudanças constantes no padrão contábil e um modelo de utilidade de decisão não apropriada para pequenas empresas. A falta de conhecimento sobre a norma é a principal barreira de sua implementação, conforme verifica Gonçalves et al. (2022, p.28).

Na contramão da complexidade, é sabido que a ciência contábil, quando bem implementada, pode ajudar as empresas no planejamento, controle, identificação de oportunidades e ameaças e na garantia de uma melhor gestão tributária para o negócio, como

observa Campos (2021). Segundo o autor, a Contabilidade pode ajudar a evitar insucessos das empresas independentemente do tamanho e ajudar especialmente as PME que podem sofrer com a falta de planejamento e controle de suas operações. O uso das normas IFRS para PME por pequenas empresas promovem, o investimento estrangeiro, o desenvolvimento de mercado e qualidade na contabilidade da gestão (Encarnación & René, 2022, p.54).

As normas internacionais contribuem positivamente para adoção de práticas uniformes e perenes no mercado, trazendo maior transparência para os balanços das companhias, conforme estudo de Peneluc (2019). Este estudo observou um aumento no grau do poder explicativo do lucro e do patrimônio entre os períodos pré-adoção e pós-adoção das IFRS completas. Desta forma, acredita-se que houve uma melhora da relevância da informação contábil no mercado de capitais brasileiro após a adoção obrigatória das IFRS completas. Sobre benefícios, o estudo de Vendy & Suchayati (2022) destaca o fortalecimento da abertura das empresas privadas, a confiança dos investidores e bancos e capacidade de competir em mercados regionais e globais, bem como atrair investimentos estrangeiros.

Para atender as necessidades de pequenas e médias empresas cujo foco é muito mais em fluxo de caixa de curto prazo, liquidez e solvência do que propriamente divulgações de demonstrações financeiras, foi promulgada em 2009 pelo IASB a IFRS para PME. No Brasil a norma correlata é CPC PME, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a Resolução 1.255/2009 do CFC – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Estas normas visam viabilizar e simplificar a adoção das normas internacionais por PME no Brasil.

Entretanto, a não obrigatoriedade de publicação das Demonstrações Financeiras para PME dificulta sobremaneira um estudo abrangente de qualquer tópico contábil relacionado a empresas deste porte. Este problema é evidenciado no artigo feito por Campos (2021) que procurou entender como a utilização da Contabilidade pelas micro e pequenas empresas poderia ajudar no processo decisório. Os resultados apontam inconsistência de publicações relativas a empresas PME e a possível explicação seria a dificuldade de obtenção de dados junto a esses pequenos negócios ou desinteresse de contadores e pequenos empreendedores em participar de pesquisas acadêmicas (Campos, 2021, p. 21). A falta de transparência impede que *stakeholders*, observadores externos e as próprias empresas consigam averiguar como as empresas do seu setor se comportam em relação a determinada norma, portanto, é difícil avaliar se a adoção das normas IFRS trazem benefícios bem como identificar a complexidade de sua adoção.

As subsidiárias de empresas multinacionais de médio ou pequeno médio, fazem parte da estrutura e podem ter papéis diferenciados na estratégia global, por isto são contribuintes importantes por possuírem recursos amplos e integrais e estarem inseridas em redes locais. Com isso, a *holding* pode se aproveitar de várias vantagens específicas de localização através de suas subsidiárias que podem ser mais bem acessados com uma presença física (Vanninen et al, 2022, p. 3). No tocante das demonstrações financeiras, o fator uniformidade é a razão pela qual, empresas PME optam por adotar as normas de IFRS completas, pois isto torna possível consolidação de informações na empresa *holding*.

Conforme constatado no estudo de Souza et al. (2003, p. 7) é a padronização de relatórios que permitirá à matriz manter consistência nos trabalhos de consolidação, bem como na avaliação e comparabilidade do desempenho alcançado por suas várias unidades, localizadas em diversos países. Por este motivo, é prática normal nas subsidiárias de empresas multinacionais seguir um padrão de procedimentos determinado pela matriz quanto à forma de elaboração de seus relatórios financeiros.

É facultado as empresas de pequeno e médio porte a adoção tanto as normas IFRS completas quanto a adoção da IFRS para PME que é uma norma projetada para atender às necessidades específicas e a capacidade das empresas deste porte. Segundo o IASB, a norma para IFRS para PME é menos complexa, exige 90% menos de divulgações, tem linguagem clara e de fácil tradução. O que supõe uma opção vantajosa para empresas deste porte.

A previsão de revisões da norma IFRS para PME é limitada a uma vez a cada três anos, com disponibilidade de adoção por qualquer jurisdição, mesmo que não tenha adotado as Normas de Contabilidade IFRS completas. A única restrição do IASB é que as entidades que possuem responsabilidade pública não devem utilizá-la (IASB, 2019).

Todos os fatores citados aparecem como a opção mais vantajosa para as empresas de pequeno e médio porte, porém, para pequenas e médias empresas subsidiárias de empresas multinacionais adotar as normas IFRS completas traz a vantagem do total alinhamento de informações com a empresa investidora estrangeira.

Além disso, a adoção da IFRS para PME em subsidiárias pode não ser atraente, pois seus requisitos de reconhecimento e mensuração diferem daqueles das normas IFRS completas. Consequentemente, uma subsidiária que reporte a uma controladora que prepara demonstrações financeiras consolidadas baseadas nas normas IFRS completas é obrigada a manter registros contábeis adicionais caso aplique a norma IFRS para PME, o que pode representar controles paralelos e ajustes de consolidação.

Atento a este fato, em julho de 2021, o IASB publicou um documento (*Exposure Draft Subsidiaries without Public Accountability: Disclosures*) para discutir uma proposta de norma IFRS para subsidiárias sem obrigação de prestação de contas ao público em geral. Este projeto de norma permitirá que essas subsidiárias sem responsabilidade pública apliquem o reconhecimento, mensuração e requisitos de apresentação das normas IFRS completas com requisitos de divulgação reduzidos desde que sua empresa matriz divulgue seus relatórios financeiros consolidados pelas IFRS completas.

Os benefícios de adoção da norma IFRS com divulgação reduzida para as PME seriam: economizar custos para os preparadores na medida em que as subsidiárias evitariam a necessidade de manter registros contábeis adicionais e poderiam aplicar requisitos de divulgação reduzidos em suas demonstrações financeiras; e manter a utilidade das demonstrações financeiras para os usuários de demonstrações financeiras das subsidiárias, fornecendo divulgações projetadas apenas para esses usuários (IASB, 2022).

Dada as opções normativas que uma subsidiária de pequeno e médio porte pode exercer, faz-se necessária uma análise para a identificação da escolha contábil mais adequada. Conforme Fields et al. (2001), as determinantes e implicações das escolhas contábeis tem motivado as pesquisas contábeis desde os anos 1960. No entanto, esses estudos são normalmente focados nas escolhas efetuadas pelos normatizadores ou reguladores em seus processos normativos, ou regulatórios, ou por empresas em suas escolhas entre as opções existentes dentro de um determinado conjunto de normas. O estudo de Souza & Leme (2016), por exemplo, analisou as escolhas contábeis da mensuração de ativos por empresas sul-americanas.

O presente estudo preenche uma lacuna de escolhas contábeis dentre as opções de conjuntos normativos possíveis, pois não foram encontrados trabalhos que utilizassem essa abordagem num ambiente de subsidiárias PME.

Para analisar as vantagens ou desvantagens da adoção de cada uma destas normas, dentro do contexto apresentado, este estudo respondeu a seguinte questão de pesquisa: Qual conjunto de normas é mais adequado para uma empresa multinacional subsidiária importadora de pequeno médio: IFRS completas; IFRS para PME; ou a proposta do IASB de IFRS completas com padrão reduzido de divulgação?

## 1.2 Objetivo Geral e Específicos

O objetivo geral deste estudo foi analisar as vantagens ou desvantagens da adoção, mediante as opções normativas que uma subsidiária de pequeno e médio porte pode exercer, para a identificação contábil mais adequada para a escolha de normas baseado em uma empresa real.

Para responder à questão de pesquisa foi feita uma análise de custo *versus* benefício na qual foram analisadas as demonstrações financeiras dos anos de 2020 e 2022 de uma empresa de médio porte subsidiária de uma empresa multinacional. A empresa em questão, identificada por empresa XYZ por questões de confidencialidade, é sediada no Reino Unido, com escritórios regionais localizados nos Estados Unidos, Brasil, Cingapura, Espanha, Índia, China, Alemanha e Finlândia. Sua filial no Brasil é uma empresa de médio porte importadora dos produtos produzidos em suas fábricas ao redor do mundo. A matriz no Reino Unido é adepta as normas IFRS Completas. Este estudo, manteve o compromisso ético de pedir autorização a empresa para a realização do estudo e adotou medidas de proteção a confidencialidade aos dados aos quais o pesquisador obteve acesso.

Neste estudo foram comparadas as práticas contábeis atualmente adotadas frente aos requerimentos exigidos pela norma IFRS completa, pela IFRS para PME e pelo novo padrão IFRS proposto para subsidiárias sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral. Por meio desta avaliação, o estudo analisou a complexidade de adoção de cada modelo, seus benefícios e custos.

Para que o objetivo geral deste trabalho fosse atingido, os seguintes objetivos específicos foram traçados:

- Conhecer as divergências das práticas contábeis dos três modelos normativos com base nas transações da empresa estudada nos anos de 2020 a 2022;
- Conhecer os custos e benefícios de cada um dos três modelos normativos;
- Analisar os resultados e apontar qual seria o modelo normativo que melhor atende as necessidades de informações da subsidiária.

### 1.3 Justificativa e Contribuições do Estudo

A pesquisa se justifica pelo fato de a globalização ter se tornado tema de grande relevância no mundo corporativo nas últimas décadas, tendo em vista que ela permitiu um maior fluxo de informação, capital, bens e pessoas entre as fronteiras dos países. De acordo com o *World Investment Report 2022* da *United Nations Conference on Trade and Development - Unctad* que é um monitor global de tendências de investimento, os fluxos globais de investimento estrangeiro *Global foreign direct investment (FDI)* mostram que em 2021 o Brasil ocupava o sétimo lugar entre os países que mais atraíam aportes estrangeiros atrás de Estados Unidos, China, Hong Kong, Cingapura, Reino Unido e Canadá.

Dados divulgados pelo Banco Central do Brasil (BC) mostram que nos doze meses encerrados em agosto de 2021 o índice IDP - Indicador de Investimentos Diretos no País representava US\$ 49,4 bilhões de dólares, cerca de 3,12% do PIB do país (BC, 2022). Este indicador mostra quanto foi o investimento direto de empresas estrangeiras no país, revelando que o Brasil atrai muitos investidores estrangeiros.

Ao trazer a discussão sobre o custo *versus* benefício de adoção das normas através da simulação dos efeitos da adoção do modelo das IFRS completas, da IFRS para PME e do novo padrão IFRS para empresas sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral, o estudo trouxe uma contribuição prática para que os administradores tenham condições de avaliar o impacto de mensuração pelas diferentes normas nas demonstrações financeiras.

Assim sendo, este estudo trouxe as seguintes contribuições:

- Com viés prático, apresentou subsídios que podem servir de suporte para a empresa importadora subsidiária de multinacional, ora estudada, escolher qual norma lhe trará o melhor benefício visando à uniformidade de informações para gerar Demonstrações Financeiras confiáveis com alto grau de acuracidade e avaliar se a complexidade de

adoção das normas IFRS completas e seus custos atrelados superam os supostos benefícios que a norma traz de uniformidade e transparência nas informações;

- Ainda como contribuição prática, espera-se que a análise desenvolvida para escolha do modelo normativo mais adequado possa ser utilizada por outras subsidiárias em seus processos de escolhas de práticas contábeis;
- Ademais, espera-se contribuir com os normatizadores, em especial com o IASB, com informações sobre a viabilidade de aplicação do novo padrão proposto para subsidiárias sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral;
- Por fim, este estudo contribuiu com a academia, trazendo novos olhares para a teoria da decisão aplicável ao processo de escolha de práticas contábeis aplicáveis em PME.

Este estudo está estruturado em partes, começando por esta introdução, que apresenta a contextualização do tema, a problemática, os objetivos, a justificativa e as contribuições da pesquisa e a estrutura do trabalho. Segue com o referencial teórico que aborda a teoria das escolhas contábeis e traz em retrospecto sobre a normatização contábil, os principais critérios para adoção das normas, além de apresentar estudos anteriores. Na terceira parte, define-se a abordagem metodológica e a técnica da pesquisa. Na quarta seção, serão evidenciados os resultados da pesquisa. E por fim, o quinto tópico, em que serão expostas às considerações finais.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 A Adoção das IFRS, Escolhas Contábeis e a Teoria da Decisão.

A adoção do padrão de normas IFRS vem ao encontro com o processo de harmonização da contabilidade atendendo a globalização com a finalidade de tornar a ciência compreensível em qualquer país (Guedes et al., 2020, p.3). É de se esperar que ter um conjunto normativo base para produção das demonstrações financeiras de vários países melhore a qualidade da divulgação das informações, pois a utilização de práticas uniformes e perenes no mercado traz maior transparência para os balanços das companhias, conforme constata o estudo de Peneluc (2019). Desta forma, o efeito da convergência das IFRS na divulgação ajuda a melhorar a comparabilidade das informações apresentadas nas demonstrações financeiras (Sukesti et al., 2022, p.79).

Faiyyaz & Malik (2022) procuraram destacar diferentes dimensões e os prós e contras do uso das IFRS além-fronteiras através de uma revisão de literatura no período de 2005 a 2020. O resultado confirmou que, embora a adoção das IFRS exija muita preparação, treinamento e conscientização, por parte dos profissionais e estudantes de cursos de contabilidade, profissionais de contabilidade e mecanismo de fiscalização consultivo, a assimilação das IFRS melhora a transparência e a comparabilidade em todo o espectro. A obtenção de investimentos estrangeiros diretos por conta da uniformidade dos relatórios é fato relatado em alguns estudos e contestado por outros que dizem que não é possível obter uma relação significativa que justifique tal afirmação.

Por outro lado, afirmam Vendy & Suchyati (2022) que o fortalecimento da abertura das empresas privadas, a confiança dos investidores e banqueiros e capacidade de competir em mercados regionais e globais, bem como atrair investimentos estrangeiros são vistos como benefícios da adoção das normas. Estes benefícios não são tão atraentes para pequenas e médias empresas cuja necessidade maior é em fluxo de caixa de curto prazo, liquidez e solvência do que propriamente divulgações de demonstrações financeiras. Visando simplificação de controles, o IASB promulgou em 2009 a IFRS para PME que é menos complexa, exige 90% menos de divulgações (IASB, 2022), tem linguagem clara e de fácil tradução e revisão limitada a uma vez a cada três anos.

Contudo, a adoção desta norma IFRS para PME em subsidiárias de empresas multinacionais as obrigaria a manter alguns registros contábeis, o que pode representar controles paralelos e ajustes de consolidação. Desta forma, o IASB está discutindo uma terceira norma IFRS padrão para empresas sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral, que possibilita estas empresas adotarem o reconhecimento, mensuração e requisitos de apresentação das normas IFRS completas com requisitos de divulgação reduzidos. Sendo assim, pequenas e médias empresas, subsidiárias de empresas multinacionais podem optar por adotar qualquer uma das três normas distintas cuja escolha vai exigir uma escolha por parte da empresa.

Conforme Fields et al. (2001), uma escolha contábil é qualquer decisão que objetive influenciar a saída do sistema contábil, quer seja por meio das demonstrações financeiras publicadas ou ainda para atender questões e registros fiscais ou regulatórios.

As normas contábeis, por serem baseadas em princípios, incentivam escolhas contábeis nas empresas no processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação e este fato pode vir a alterar a comparabilidade das demonstrações financeiras. O estudo de Souza et al. (2015) avaliou o impacto das escolhas contábeis na comparabilidade de ativos imobilizados em 43 empresas listadas em bolsa. Os resultados mostraram que, mesmo que a normatização internacional favoreça as escolhas contábeis, para o grupo de ativo imobilizado isto não ocorreu, contrariando achados em estudos anteriores.

Este achado é corroborado por Ribeiro et al. (2016) que verificou que normas muito específicas tendem a aumentar a uniformidade dos relatórios e o viés das escolhas contábeis recai nos reguladores, por especificarem o que as empresas podem ou não fazer em termos contábeis. Normas mais flexíveis favorecem o aumento da comparabilidade, porém, o viés das escolhas contábeis recai sobre os gestores que tentarão transmitir da melhor forma seus modelos de negócios. Estas características das normas podem influenciar os relatórios finais e devem ser observadas pelos analistas, investidores e usuários destas informações.

Desta forma, a escolha da adoção de normas, quando possível, não deve ser feita de forma aleatória e sim ser direcionadas por informações, indicadores, metas, objetivos, planejamentos. Os fatores determinantes das escolhas contábeis podem variar de empresa para empresa e podem estar relacionados ao seu ambiente interno (remuneração de gestores, redução do custo de capital, aumento da rentabilidade), como também ao seu ambiente externo (regulação econômica, contábil, tributária) (Silva et al., 2016, p. 150). Avaliar a opção que traga mais benefícios para as pequenas empresas é de grande relevância para a definição da escolha.

Em linha com a tese de que a escolha não é aleatória sendo direcionada por alguma variável, o artigo de Santos et al. (2022) investigou quais variáveis podem explicar os pontos de vista das partes interessadas sobre a necessidade de um padrão simplificado de relatórios financeiros (IFRS) para pequenas e médias empresas na União Europeia e a obrigatoriedade da adoção verificou que o atributo que explica a visão dos *stakeholders* sobre o assunto é a importância atribuída por eles aos conceitos de comparabilidade, confiabilidade e relevância.

Em alguns casos, é possível observar que a adoção das normas pelas empresas é fruto dos benefícios percebidos por elas. Este fato é corroborado pelo estudo de Christensen et al. (2015) que verificou que as empresas que adotaram voluntariamente antes de 2005, período onde a adoção do IFRS se tornou obrigatória na Alemanha, o fizeram porque sua administração percebeu benefícios da conformidade com as IFRS.

A estrutura interna de monitoramento, alinhamento de incentivos e sinalização para usuários internos também tem papel relevante nas escolhas contábeis. O estudo de Costa e Carvalho (2014) verificou que empresas listadas em bolsa, sujeitas a auditorias, tendem a adotar procedimentos contábeis aderentes à prática internacional, com o objetivo de uniformizar e otimizar os trabalhos da auditoria e facilitar a análise e divulgação dos resultados contábeis a investidores.

Este achado é aderente ao estudo de Dantas et al. (2022) que procurou identificar fatores que possam explicar a escolha de 40 bancos, que divulgam demonstrações contábeis em IFRS, em adotar o *hedge accounting* que é uma prática contábil facultativa. Os resultados apontam que o fato de os bancos serem de natureza privada, listados em bolsa e possuírem investimentos no exterior com um fator predominante na escolha pela adoção do *hedge accounting*.

A cultura de um país pode ser uma variável que afeta a decisão de adoção. A adoção das IFRS para PME e seu vínculo com a cultura nacional foi investigada em 97 países por Mhedhbi (2022). Os resultados revelaram que a adoção da IFRS para PME foi menos provável em países com níveis mais altos de individualismo. Essa conclusão foi realizada tanto para os adotantes obrigatórios quanto voluntários, mostrando que o aspecto cultural pode influenciar na decisão de adoção de uma norma.

A necessidade de investimento pode ser variável de influência para a escolha de adoção. Isto porque, a divulgação adequada das demonstrações financeiras, possibilitada pela adoção de uma estrutura comum de contabilidade, ajuda na confiança dos investidores. Desta forma, atrai um maior volume de investimentos em PME, corrige a uniformidade e clareza dos relatórios financeiros e reduz as diferenças internacionais nas normas. (Hoti & Krasniqi, 2002)

Este fato é corroborado pelo estudo de Hellman et al. (2022) que investigou o impacto da adoção obrigatória da IFRS para PME em 2014 na Suécia, verificando aumento da comparabilidade dos relatórios financeiros, redução no custo da dívida ao nível de grupo. Desta forma, este achado está em linha com o argumento de que a alta qualidade dos relatórios

reduzem as assimetrias de informação entre gestores informados de empresas privadas, grupos e seus credores, reduzindo seus custos de empréstimos.

Em contraponto a afirmação de que a melhora da comparabilidade dos relatórios reduz o custo de empréstimos, Perera et al. (2022) estudou a utilidade decisória das IFRS para PME para bancos. Os resultados mostram que os analistas de crédito dos bancos comerciais não consideraram todos os requisitos de divulgação apresentados a eles como igualmente importantes. Assim, para facilitar as necessidades reais de utilidade de decisão dos usuários, é imperativo que, quando dada a oportunidade, os usuários participem do desenvolvimento de normas contábeis.

A falta de conhecimento sobre uma norma pode ser um fator que atrapalha a adoção. Silva et al. (2022) conduziram um estudo com objetivo de identificar se as pequenas e médias empresas de uma cidade do interior de Minas Gerais tinham adotado, de fato, o CPC PME na elaboração de suas demonstrações contábeis. Verificaram que, o CPC PME melhora as demonstrações contábeis embora, uma parcela considerável admita que aplica de forma parcial os conceitos deste CPC, ademais 50% dos entrevistados demonstram desconhecimento da norma. A falta de conhecimento sobre a norma é a principal barreira de sua implementação, conforme verifica Gonçalves et al. (2022, p.28).

Damak et al. (2020) investigaram 177 países entre os anos de 2009 e 2018 para identificar as razões que levam à adoção da IFRS para PME. Os achados confirmam que a adoção dos IFRS para PME está significativamente relacionada à qualidade da aplicação da lei, cultura, redes comerciais e crescimento econômico. No nível institucional, o isomorfismo coercitivo e normativo mostrou-se positivamente associado à adoção da IFRS para PME. Os resultados mostram que embora a qualidade da auditoria não tenha efeito significativo, o efeito conjunto da qualidade da auditoria e da qualidade da aplicação da lei está significativamente relacionado à adoção da IFRS para PME.

Hsu & Reid (2022) desafiaram a afirmação dos formuladores de políticas de que a IFRS para PME é adequado para empresas privadas, usando o método misto e evidências de trabalho de campo de empresas taiwanesas durante 2012-2016, anos de adoção da IFRS para PME em Taiwan. Para a adoção foi definido um novo padrão híbrido: o *Enterprise Accounting Standards* (EAS), envolvendo elementos das IFRS completas e da IFRS para PME. Os resultados mostraram que as atitudes das empresas em relação à IFRS para PME foram fortemente influenciadas por seus planos e estratégias (por exemplo, serem adquiridas) e pelo padrão contábil usado por suas controladoras. Portanto, embora a introdução da IFRS para PME ou EAS pareça uma política sólida, os reguladores contábeis devem estar atentos aos desafios para empresas privadas sem ambições de abrir o capital. Os custos de conformidade podem ser atenuados fornecendo às empresas escolhas contábeis claras, garantindo ao mesmo tempo, a comparabilidade adequada dos relatórios financeiros.

## 2.2 Normatização Contábil no Brasil

O processo de convergência das práticas nacionais de contabilidade aos padrões internacionais implicou em profundas alterações na regulação da contabilidade, sendo natural a preocupação dos contabilistas em adotar e compreender o movimento de alteração das normas contábeis em âmbito nacional. (Cardoso et al., 2009)

A contabilidade brasileira é regulamentada desde 1976 pela lei n.º 6.404/76, conhecida como a Lei das S.A., que conforme Rubens et al. (2018, pp. 62-63) “representou uma verdadeira ‘revolução’ no campo da Contabilidade, introduzindo inclusive muitas técnicas para as quais uma parcela substancial dos profissionais da área não estava preparada”.

Já em 2005, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC composto pelas seguintes entidades: ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas; APIMEC -

Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão; CFC - Conselho Federal de Contabilidade; IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; e Entidades representativas de investidores do mercado de capitais. A criação do CPC foi um importante passo para a convergência brasileira às normas internacionais.

Em 2007, com a edição da Lei n.º 11.638/07, o país, as empresas e os profissionais contábeis novamente se deparam com uma nova revolução, desta vez, numa abrangência internacional, já que é o início de um processo de adoção de padrões internacionais de contabilidade que visavam trazer uniformidade e transparência as demonstrações contábeis.

A Lei n.º 11.638/2007 é considerada por muitos a pedra fundamental para que as companhias adotassem as IFRS. Aprovada no final 2007 e entrando em vigor em 2008, em um ambiente de urgência, a autoridade reguladora estipulou a adoção das normas internacionais no Brasil em duas fases: a primeira como um período de transição (2008 e 2009) em que foram aplicados os pronunciamentos contábeis de 1 a 14, e a segunda fase, a partir de 2010, com a adoção integral das IFRS, e cuja obrigatoriedade vem através da emissão de normas por parte dos órgãos reguladores, entre eles o CFC e a CVM (Heissler & Santos, 2018, p.60)

Em 2009, foi aprovado o CPC para PME (CPC, 2009), homologado pela Resolução n.º 1.255 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2009), o qual entrou em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010.

Os pronunciamentos CPC são correlatos das normas do IASB, exceto em alguns casos específicos em que o CPC emite algum pronunciamento de assunto não tratado pelo IASB: CPC 09, CPC 12, CPC Liquidação, CPC 44, CPC 13, CPC 43. Além de interpretações, como é o caso da ICPC 09 e de diversas orientações para tratar de temas específicos brasileiros.

Nesta dissertação esses pronunciamentos adicionais não serão tratados, pois não afetam a comparabilidade entre a IFRS Completas e a IFRS for SME.

### **2.3 IFRS Completa (CPC Pleno) x IFRS PME (CPC PME) Obrigatoriedade**

A adoção das IFRS segue os critérios definidos na Lei 11.638/07, que prevê que as companhias que possuem ativos totais acima de R\$ 240 milhões e faturamento anual maior do que R\$ 300 milhões são consideradas de grande porte e estão obrigadas a adotar o padrão IFRS completas (ou CPC Pleno), bem como também todas as companhias de capital aberto, que são as empresas que captam recursos externos e as que participam de licitações públicas. O grau de exigência varia conforme o órgão regulador. No Brasil, além do CFC, há a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), a Susep (Superintendência de Seguros Privados) e o Banco Central (BC) (Campos et al., 2020, p. 266).

Para as pequenas e médias empresas, foi editado e aprovado em 2009 pelo CPC, o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade pra Pequenas e Médias Empresas (PME). Este pronunciamento foi elaborado a partir do *The International Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities (IFRS for SMEs)* do IASB. A aplicação do CPC PME é obrigatória para todas as pequenas e médias empresas no Brasil na preparação de suas demonstrações contábeis a partir de 2010. Para fins da NBGT 1000, as PME muitas vezes produzem demonstrações contábeis apenas para o uso de proprietários-administradores ou apenas para o uso de autoridades fiscais ou outras autoridades governamentais. Demonstrações contábeis produzidas apenas para esses propósitos não são, necessariamente, demonstrações contábeis para fins gerais.

O CPC PME apesar de ser um conjunto completo de princípios e normas contábeis, a sua aplicação é muito mais simples em comparação com o CPC pleno, reduz a substância de todo o IFRS em cerca de 85% (Vendy & Sucahyati 2022, p.10). Porém, sua aplicação somente pode ser feita por empresas não obrigadas à prestação pública de conta, independentemente de sua forma jurídica (Ltda., S.A., etc.).

Desta forma, estão impedidas de aplicar o CPC PME:

- a) as companhias abertas, reguladas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- b) as sociedades de grande porte como definidas pela Lei 11.638/07;
- c) as sociedades reguladas por órgãos reguladores com poder legal para determinar práticas contábeis, como o Banco Central do Brasil, a Superintendência de Seguros Privados, entre outros.

## 2.4 Diferenças entre os dois padrões normativos

O pronunciamento CPC PME traz simplificações aos pronunciamentos CPC plenos que visa ser objeto de facilitação da adoção das normas de contabilidade pelas PME brasileiras. A Tabela 1 relaciona as principais diferenças entre as normas, em função do processo de simplificação por parte do IASB utilizando o princípio custo ou esforço excessivos:

**Tabela 1** - Normas Completas x Normas para Pequenas e médias empresas – Simplificação

CPC Completo		CPC PME	
Norma IFRS / Pronunciamento CPC	Pontos relevantes	Seção do CPC PME	Pontos relevantes
IAS 40/ CPC 28	Propriedade para Investimento	Seção 16 - Propriedade para investimento	Mensuração subsequente de Propriedade para Investimento: valor justo (se puder ser avaliado de forma confiável, sem custo ou esforço excessivos), caso contrário = imobilizado.
IAS 38 / CPC 04 R1	Ativo Intangível	Seção 18 - Ativo intangível exceto goodwill	Reconhecer como despesa os gastos incorridos com pesquisa e desenvolvimento (itens 18.14 e 18.29). Todos os ativos intangíveis têm vida útil finita - amortizar (18.19). Na impossibilidade de uma estimativa confiável da vida útil de ativo intangível presume-se dez anos (18.20)
IFRS 3/ CPC 15 R1	Combinação de Negócios	Seção 19 - Combinação de Negócios e Goodwill	O ágio determinado pela rentabilidade futura é amortizado (19.23) considerando a vida útil estimada alternativa proibida para demais empresas.
IAS 23 / CPC 20	Custos de Empréstimos	Seção 25 - Custos de empréstimos	Exige que a entidade reconheça todos os custos de empréstimos como despesa no resultado no período em que são incorridos (25.2).

Continua

IAS 28 / CPC 18 R2	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Os investimentos em coligadas e empreendimento controlados em conjunto são avaliados por MEP. Os investimentos em controlada no Brasil devem obrigatoriamente serem avaliados por equivalência patrimonial em suas demonstrações contábeis individuais.	Seção 14 - Investimento em controlada e em coligada	O item 14.4 do CPC PME permite que a empresa com investimentos em coligadas e empreendimento controlados em conjunto, opte, para a avaliação desses investimentos, se permitido pela legislação: Método do custo, exceto aqueles para os quais existe cotação de preço publicada que devem ser avaliados ao valor justo; Método da equivalência patrimonial; Método do valor justo;
--------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Nota.** Elaborado pela autora com base nas IFRS e nos Pronunciamentos Técnicos do CPC

O IAS 38 Ativo Intangível com correspondente CPC04 prevê que gastos com "Pesquisas" sejam contabilizados como despesas, enquanto os gastos com "Desenvolvimento" devam ser ativados caso a empresa consiga demonstrar todos os requisitos abaixo enumerados:

- viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
- forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade;
- disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e
- capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

Outra divergência é de que a norma CPC PME não trata de informações por segmento, lucro por ação e demonstrações intermediárias, que são tratadas pelo CPC completo.

## 2.5 O processo de mudança normativa do IASB

O Processo normativo do IASB inclui várias etapas detalhadas em seu *due process handbook* com o objetivo de atrair uma maior participação do público e um processo mais neutro (Nunes, 2022).

Segundo o IASB, o primeiro passo no desenvolvimento de um novo requisito de relato financeiro é avaliar e definir o problema encontrado em uma norma dentro da prática de relato existente. Quando há a identificação de um problema com os padrões atuais, este pode ser sanado com um ajuste relativamente pequeno a uma norma IFRS ou o problema pode exigir uma alteração mais significativa nos padrões, como uma grande alteração em uma Norma ou o desenvolvimento de uma nova Norma.

Desta forma, o objetivo do *Research Programme* (programa de pesquisa) do IASB é analisar eventuais problemas de informação financeira, recolhendo elementos de prova sobre a natureza e a extensão das deficiências detectadas, avaliando as possíveis formas de melhorar as normas ou de corrigir uma deficiência. Através dele o IASB recebe e compila opiniões do público em geral.

Esta análise ajudará o IASB a decidir se deve iniciar um projeto de definição de normas para desenvolver uma proposta para uma nova Norma IFRS ou para alterar ou substituir uma Norma. O programa de pesquisa poderá também incluir a consideração de questões mais amplas das normas, tais como a forma como as normas estão evoluindo, a fim de incentivar o debate internacional.

Para auxiliar o IASB na elaboração do plano de trabalho, solicita-se à equipe técnica que identifique, análise e levante assuntos que possam merecer a atenção do Conselho. O IASB tem a obrigação de realizar uma consulta pública a cada 5 anos por meio do RFI (solicitação de informações), que fica normalmente 120 dias em aberto.

No caso específico da IFRS for SME (norma aplicável às pequenas e médias empresas), o RFI está aberto para receber comentários públicos até 27/7/20 e busca opiniões sobre o alinhamento entre a IFRS for SME e as IFRS Completas.

Os principais produtos do programa de pesquisa é o *Research paper* (documento de pesquisa) e o *Discussion paper* (documento de discussão).

O *Research paper* é emitido pelo IASB e pode ser preparado tanto pela equipe técnica do IASB ou por outros órgãos, a pedido do IASB. Um artigo de pesquisa publicado pelo IASB inclui uma declaração clara da extensão do seu envolvimento no desenvolvimento ou endosso desse documento. Em alguns casos, o IASB não terá discutido o documento em uma reunião pública e, portanto, não terá desenvolvido qualquer opinião sobre os assuntos estabelecidos no documento.

O *Discussion paper* é emitido pelo IASB e apresenta a análise e as visões coletivas do Conselho sobre um tópico específico, embora a discussão reflita e transmita quaisquer diferenças significativas nas opiniões dos membros do IASB. Os assuntos apresentados terão sido discutidos em reuniões públicas do IASB.

Artigos de discussão, pedidos de informação e artigos de pesquisa são publicados no site da Fundação IFRS. Uma vez terminado o período de comentários para um documento de discussão, a equipe técnica analisa e resume as cartas de comentário e fornece essa análise e resumo ao IASB encerrando a etapa de pesquisa.

O *Exposure Draft* (publicação do rascunho da norma) é uma etapa obrigatória no devido processo antes que uma nova Norma IFRS possa ser emitida ou uma Norma existente possa ser alterada.

Um projeto de *exposure draft* apresenta uma proposta específica sob a forma de uma proposta de norma IFRS (ou alteração de uma norma) e, por conseguinte, é geralmente definido da mesma forma que uma norma e tem todos os componentes de uma norma. As principais diferenças são: a base para as conclusões é escrita para explicar a justificativa do IASB para a proposta, e não é um rascunho da justificativa para a Norma IFRS final ou emendas finais à Norma; e as alterações consequentes não precisam de ser apresentadas com tanto pormenor como seriam numa norma final IFRS.

Um *exposure draft* é o principal veículo do Conselho para consultar o público, receber e compilar suas opiniões gerais e, portanto, inclui um convite para comentar, expondo as questões que o Conselho identificou como sendo de interesse particular.

A publicação de um *exposure draft* é acompanhada de um comunicado à imprensa. E dependendo da natureza, a Diretoria e a equipe técnica também podem desenvolver e disponibilizar um resumo do projeto, *podcast*, *webcast*, pacote de perguntas e respostas ou pacote de apresentação (discurso). Quanto mais significativo for o projeto, mais abrangente será provavelmente o pacote de comunicações. Todos os *exposure draft* e publicações relacionadas estão disponíveis gratuitamente no site da Fundação IFRS.

## 2.6 Histórico de revisão do IFRS para PME

O IASB é um órgão normativo, sem poder regulatório e emite normas adotadas por organismos regulatórios ao redor do mundo.

A IFRS *for* SME é baseada nos princípios e conceitos fundamentais das IFRS (full), desta forma, é necessária sua atualização na medida em que outras IFRS forem desenvolvidas para que não haja distanciamento do seu alinhamento original, tornando-se com o tempo uma norma separada.

Com relação às normas IFRS para PME há o objetivo de revisão a cada três anos aproximadamente. Estas revisões periódicas seguem o processo normativo padrão do IASB que propõe alterações captadas através de suas consultas públicas (Nunes, 2022).

A primeira edição da IFRS *for* SME foi publicada em 2009 com adoção em 2010. E, a primeira revisão abrangente da Norma, foi iniciada em 2012 e concluída em 2015 com a publicação, pelo IASB, das melhorias que entraram em vigor em 2017. Desta forma, foram sete anos entre a adoção em 2010 e a entrada em vigor da primeira revisão abrangente em 2017.

A segunda revisão foi iniciada em 2019 pelo IASB em linha com o objetivo de iniciar uma revisão abrangente aproximadamente dois anos após a data de vigência das emendas à Norma resultantes de uma revisão ampla. Como um primeiro passo para a segunda revisão foi publicada pelo IASB em 2020 o RFI – *Request for information* - solicitação de informações. Em 2022 foi publicado o ED – *Exposure draft* - rascunho da norma considerando os comentários e sugestões recebidos e em 2023 se iniciou a fase de análise do resultado da discussão pública do *Exposure draft* publicado por parte do IASB. A expectativa de publicação da Norma é 2024 e entrada em vigor é 2026.

Caso a expectativa seja atendida, o tempo de revisão das normas IFRS *for* SME será de 9 anos entre a vigência da primeira revisão para a expectativa da vigência da segunda revisão em 2026.

Em função do longo tempo dispendido entre as revisões da IFRS *for* SME, muitas alterações que ocorrem nas IFRS Completas podem demorar para serem replicadas na IFRS *for* SME, por exemplo, o caso da IFRS 9, ou nem serem alinhadas, caso o IASB opte pelo não alinhamento. De acordo com a Norma IFRS para PME, conforme abaixo descrito, uma entidade deve optar por contabilizar todos os seus instrumentos financeiros:

- (a) aplicando integralmente as disposições da Seção 11 e da Seção 12; ou
- (b) aplicando as disposições de reconhecimento e mensuração da IAS 39 Instrumentos.

Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e os requisitos de divulgação da Seção 11 e Seção 12. Sendo que a IAS 39 já foi substituída pela IFRS 9.

Embora o IASB tenha desenvolvido o IFRS *for* SME originalmente usando uma abordagem de alinhamento com as *full* IFRS o estudo de Nunes (2022) demonstrou a preocupação do IASB no *Request for information* com os diferentes pontos de vista sobre este tema. Na questão relacionada a alinhamento, 95% das cartas recebidas foram favoráveis ao alinhamento entre as normas com o objetivo de evitar divergências, obter linguagem comum e princípios semelhantes e permitir que preparadores, auditores, reguladores e usuários se beneficiem da experiência do uso das IFRS já desenvolvidas no mercado que já possuem uma estrutura de relatório consistente.

Este achado é corroborado pelo estudo de Rodrigues (2021) ao observar que os grupos de interesse expressaram apoio ao alinhamento do padrão IFRS para PME com os padrões da IFRS Completas, além de esperar que o IASB preserve o conceito do custo ou esforços excessivos nos princípios de alinhamento.

Para os 5% desfavoráveis ao alinhamento, as pequenas empresas geralmente são administradas pelo próprio proprietário, não possui sistemas ágeis e recursos técnicos suficientes

para gerenciar as mudanças na norma e suportar os custos do processo de produção da informação. Fato também em linha com os achados de Rodrigues (2021). O estudo ainda aponta que para este público que acredita que a norma para PME deveria ser independente das IFRS completas, não deveria haver alinhamento entre as normas, principalmente para temas mais complexos como é o caso do IFRS 9 entre outros.

O estudo de Nunes (2022) ressalta que para alguns a adoção de algumas IFRS é complexa, como a IFRS 9 – *Financial Instruments*, a IFRS 15 – *Revenue from Contract with Customers* e a IFRS 16 – *Leasing*, com complicada aplicação e com alto custo de elaboração e devem ser bem discutidos no âmbito das normas para pequenas empresas.

Nas normas IFRS 16 e IFRS 9 transações economicamente semelhantes têm normatização diferentes, sendo que os pontos da IFRS 16 com alinhamento preocupante são: determinação da taxa de desconto, prazo de arrendamento a ser adotado, reavaliação do passivo de arrendamento, requisitos para identificação de arrendamentos e simplificação da linguagem. Para a IFRS 9 os pontos são: requisitos de *hedge accounting*, reconhecimento do risco de crédito com base no modelo de perda esperada e o tratamento dos requisitos dos contratos de garantia financeira.

Após a primeira revisão da IFRS para PME que foi finalizada em 2015 houve mudanças no padrão IFRS Completas que ainda não foram incorporadas ao padrão IFRS PME até o momento tais como a norma IFRS 9 que está em fase de pós-implementação, a IFRS 15 e a IFRS 16. As principais divergências que surgiram pelas mudanças que aconteceram nas IFRS Completas que ainda não foram incorporadas estão a seguir abordadas.

A IFRS 9 de instrumentos financeiros adota o modelo de perdas esperadas em três estágios com a incorporação de cenários macroeconômicos e com base no tempo de vida do ativo. A avaliação do estágio é baseada no aumento significativo de risco de crédito, comparado com o modelo inicial. Este item está em revisão pós-implementação que o IASB está fazendo da IFRS 9 com relação à contabilização das perdas com previsão de divulgação dos resultados no segundo semestre de 2023. Nesta revisão serão avaliados a abordagem geral para reconhecer perdas de crédito esperadas e os efeitos da utilidade destas informações sobre mudanças no risco de crédito para os usuários das demonstrações financeiras e os custos e benefícios da aplicação da abordagem a transações específicas.

A IFRS 15 de receita de contrato com clientes foi totalmente reformulada na IFRS Completas, introduzindo um único modelo abrangente para reconhecer receita que se aplica consistentemente a todos os contratos de bens ou serviços, incluindo contratos de construção. A IFRS 15 diferencia entre as obrigações de desempenho em um contrato (que podem ser componentes individuais em uma transação de venda de vários elementos) que são satisfeitas em um ponto no tempo ou ao longo do tempo. Estas alterações ainda não foram incorporadas na IFRS *for SME*.

A principal função da IFRS 16 de arrendamentos é estabelecer os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de *Leasing*. A norma eliminou a atual classificação das locações como arrendamento financeiro ou operacional prevista na IFRS *for SME* que tem alinhamento com a IAS 17, além de requerer aos arrendatários a capitalização de todas as concessões e reconhecimento de um único modelo que represente um direito de usar o ativo arrendado.

Uma questão trazida no estudo de Nunes (2022) é quanto ao alinhamento entre a Estrutura conceitual (*framework*) de 2018 e o padrão IFRS *for SME*. A Estrutura conceitual (*framework*) de 2018 é a estrutura que atualmente guia o desenvolvimento e revisão da IFRS e ainda não foi incorporada na IFRS *for SME*. Caso não ocorra este alinhamento, acredita-se que começará a ver uma separação e divergências graduais das definições, princípios e conceitos das duas normas e se isso acontecer, a IFRS *for SME* ao longo do tempo pode tornar-se um padrão independente.

Desta forma, o estudo de Nunes (2022) aponta que além do alinhamento entre normas é necessário avaliar o uso de somente um arcabouço estrutural contendo princípios gerais para qualquer evento econômico que ocorra independentemente do tipo de entidade. Porém, seria necessário manter a Seção 2 lidando com particularidades da norma IFRS *for* SME como a questão do conceito de custo ou esforço indevido e os usuários específicos desta norma.

**Tabela 2** - Normas Completas x Normas para Pequenas e médias empresas – Divergências em função das atualizações das normas completas

IFRS 9/ CPC 48 Substituiu a IAS 39/ CPC 38	Instrumentos Financeiros	A IFRS 9 adotou o reconhecimento de perdas estimadas.	Seção 11 - Instrumentos financeiros básicos	Ainda alinhado com a IAS 39/CPC 38 com relação ao reconhecimento de perdas incorridas.
IFRS 16 / CPC 06R2	Arrendamentos	A IFRS 16 eliminou a classificação das locações como arrendamento financeiro ou operacional. Demanda aos arrendatários a capitalização de todas as concessões e reconhecimento de um único modelo que represente um direito de usar o ativo arrendado.	Seção 12 - Outros tópicos sobre instrumentos financeiros	Possibilidade ainda da aplicação da IAS 39 para reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros com divulgação pela IFRS for SME.
IFRS 15 / CPC 47	Receita de contrato com clientes	A IFRS 15 substituiu a IAS 18 e IAS 11 e introduziu um único modelo abrangente para reconhecer receita que se aplica consistentemente a todos os contratos de bens ou serviços, incluindo contratos de construção.	Seção 20 - Operações de arrendamento mercantil	Requer a classificação das locações como arrendamento financeiro ou operacional em alinhamento com a IAS 17. Não é obrigatório o reconhecimento do <i>leasing</i> operacional em base linear, se os pagamentos aumentarem por conta da inflação esperada. "Sempre que for necessário fazer apropriação de despesas ao longo de um determinado período a conta deverá ser exponencial, e não mais linear" (item 20.15 da PME).
<i>Framework</i>	Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Estrutura foi totalmente reformulada em 2018 algumas alterações foram: medição que considera o custo histórico; apresentação e divulgação que descrevem objetivos e princípios incluindo quando classificar receitas e despesas em outros resultados abrangentes; orientação sobre quando os ativos e passivos são baixados das demonstrações financeiras; definições atualizadas de um ativo e um passivo; critérios de reconhecimento atualizados que esclarecem o papel da probabilidade.	Seção 23 - Receitas	Alinhada com a IAS 18 Receitas que trata da venda de bens, prestação de serviços, juros, dividendos e royalties e a IAS 11 que lida com contratos de construção.
			Seção 2 - Conceitos e princípios gerais	A Seção 2 está alinhada com a versão anterior da Estrutura Conceitual com as antigas definições dos elementos contábeis, estando, portanto, desalinhada com a Estrutura Conceitual de 2018. Além disso, a Estrutura Conceitual não possui um equivalente a isenção indevida de custo ou esforço contida na Seção 2.

**Nota.** Elaborado pela autora com base nas IFRS e nos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

## 2.7 IFRS Padrão para Subsidiárias sem Obrigatoriedade de Prestação de Contas ao Público em Geral

O IASB colocou em discussão pública, em julho de 21, um novo padrão IFRS para subsidiárias sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral. Este projeto de norma permitirá que estas subsidiárias apliquem o reconhecimento, mensuração e requisitos de apresentação das normas IFRS completas com requisitos de divulgação reduzidos desde que:

- a) a subsidiária não tenha obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral;
- b) sua controladora final ou intermediária produza demonstrações financeiras consolidadas que cumpram com as IFRS completas e que estejam disponíveis para uso público.

Os benefícios de adoção das IFRS completas com divulgação reduzida para as PME seria a economia de custos dos relatórios financeiros para os preparadores, na medida em que as subsidiárias evitariam a necessidade de reconciliar as informações reportadas à controladora em conformidade com as normas IFRS completas para PME ou normas de contabilidade locais.

Desta forma, as subsidiárias eliminariam a necessidade de manter registros contábeis adicionais e poderiam aplicar requisitos de divulgação reduzidos em seus relatórios, mantendo a utilidade destes para os usuários de demonstrações financeiras das subsidiárias, fornecendo divulgações projetadas apenas para esses usuários. (IASB, 2022)

Em abril de 2022, o IASB discutiu o *feedback* sobre sua minuta de exposição e em junho de 2022, o IASB decidiu como redefiniria as propostas estabelecidas em seu Projeto de Exposição para desenvolver uma nova Norma Contábil IFRS.

Em março de 2023, o IASB decidiu que avaliará separadamente os custos e benefícios para as subsidiárias que aplicam o Padrão para Subsidiárias sem Obrigatoriedade de Prestação de Contas ao Público em Geral e os custos e benefícios para PMEs que aplicam o Padrão Contábil IFRS para PMEs ao desenvolver exigências de divulgação reduzidas. Esta decisão vai ao encontro ao estudo de Rodrigues (2021) que mostrou a preocupação dos grupos de interesse que esperaram que o IASB preserve o conceito do custo ou esforços excessivos ao trabalharem nos princípios de alinhamento entre normas.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 Tipologia do estudo

O objetivo geral deste estudo foi o de analisar as vantagens ou desvantagens, custo-benefício e a complexidade de adoção, mediante as opções normativas que uma subsidiária de pequeno e médio porte pode exercer e foi atingido através de um estudo de caso da empresa XYZ com base nas etapas delineadas por Lima et al. (2012) a partir de Yin (2005) e Stake (2005, citado por Lima et al., 2012).

A análise das vantagens e desvantagens, do custo-benefício e da complexidade é justificada, pois este trabalho investigou qual norma melhor atende as necessidades da empresa em seu dia a dia, sendo, desta forma, o estudo de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto na vida real classificado como descritivo qualitativo.

Este estudo de caso é do tipo intrínseco, pois o objetivo é estudar o caso específico da empresa citada e verificar qual norma contábil traz o melhor custo-benefício a esta empresa sem preocupação em desenvolver uma teoria. O critério de escolha desta empresa foi devido ao acesso de informações que a autora possui concedido mediante permissão da Direção da empresa, desta forma, por ser um caso peculiar optou-se por usar um caso único.

O método do estudo de caso único foi utilizado como ferramenta de pesquisa, por investigar um fenômeno em um contexto real e atual em que a ocorrência é única. Este caso único foi utilizado devido à importância da definição dos impactos de adoção das normas em sua versão Completa ou PME no contexto de uma subsidiária de uma empresa multinacional que reporta em IFRS Completa. Por fim, foi realizada uma pesquisa exploratória na medida em que se aprimorou o entendimento de qual norma era a mais benéfica à empresa ora estudada (Lima et al., 2012).

O estudo foi desenvolvido a partir do seguinte passo a passo:

- a. Revisão da literatura conforme tópico: 2 Referencial Teórico;
- b. Definição da empresa multinacional importadora de pequeno médio como unidade de caso, conforme descrito no item 3.2;
- c. Obtenção de autorização da empresa para o estudo, conforme Anexo Único;
- d. Coleta de dados a partir das demonstrações contábeis obtidas com a empresa, conforme descrito no item 3.3;
- e. Tratamento e análise dos dados, conforme descrito no item 3.4;
- f. Construção do relatório final, com base nas análises efetuadas.

#### 3.2 Empresa estudada

A empresa objeto deste estudo, denominada empresa XYZ, é uma empresa de médio porte, subsidiária de empresa multinacional europeia do segmento agrícola, constituída há mais de 18 anos. Sua matriz está situada no Reino Unido com escritórios regionais localizados nos EUA, Brasil, Cingapura, Espanha, Índia, China, Alemanha e Finlândia. Conta com mais de 200 funcionários produzindo aditivos para alimentação animal.

No Brasil está presente há mais de 12 anos, onde é importadora e revendedora exclusiva dos produtos produzidos em suas fábricas ao redor do mundo. Conta localmente com 12 funcionários e um escritório em São Paulo.

### 3.3 Procedimento de coleta de dados

Os dados deste estudo de caso foram coletados de acordo com os objetivos específicos, através das demonstrações financeiras de 2020 a 2022, balancetes contábeis e reconciliações obtidas diretamente com a empresa. Os números financeiros, balancetes e reconciliações foram coletados em Excel e as demonstrações financeiras com as notas explicativas em documento em formato não editável.

### 3.4 Procedimento de tratamento de dados

Para atingir ao primeiro objetivo específico de conhecer as divergências das práticas contábeis dos três modelos normativos com base nas transações da empresa estudada nos anos de 2020 a 2022, os seguintes procedimentos foram aplicados:

- as demonstrações financeiras coletadas foram inicialmente formatadas em uma planilha de Excel;
- as notas explicativas foram tabuladas por grupo de contas, identificando as práticas contábeis atualmente utilizadas pela empresa juntamente com os comentários referente ao resultado de cada grupo;
- verificou-se quais requisitos adicionais foram necessários para a adoção das normas IFRS completas e IFRS PME para as operações da empresa ante as práticas adotadas pela empresa com base nas diferenças entre normas pontuadas na Tabela 1;
- pontualmente, para alguns casos, além da leitura das notas explicativas, foi necessária a análise das reconciliações contábeis;
- com base nas diferenças apontadas, foi feita uma simulação dos efeitos de adoção de cada método nas demonstrações financeiras para medir quantitativamente o efeito que cada um traria a companhia em termos de mudança do resultado operacional e indicadores de performance atualmente utilizados pela empresa. Os números contábeis foram alterados para garantir a confidencialidade das informações.

Para atingir ao segundo objetivo específico de conhecer os custos e benefícios de cada um dos três modelos normativos, os seguintes procedimentos foram aplicados:

- Aferição do tempo de elaboração das demonstrações por cada um dos métodos para análise da complexidade de adoção de cada deles e os custos estimados associados para a empresa em estudada.

Por fim, com base em todos os dados coletados, foi feita a análise das divergências entre as normas, da complexidade de adoção e dos custos e benefícios na utilização dos três diferentes padrões, o que fundamenta a escolha do modelo normativo que melhor atende as necessidades de informações da subsidiária, atingindo, dessa forma, o terceiro objetivo específico.

### 3.5 Compromisso ético

Este estudo manteve o compromisso ético de pedir autorização a empresa para a realização do estudo e adotou medidas de proteção a confidencialidade aos dados nos quais o pesquisador obteve acesso. Todos os dados coletados foram tratados de forma confidencial e os resultados apresentados de forma agregada, sendo utilizados exclusivamente para fins de pesquisa acadêmica.

## 4 RESULTADOS

### 4.1 Análise dos resultados

Com relação à prática contábil, os resultados obtidos com a análise das demonstrações financeiras juntamente com as notas mostram as seguintes conclusões:

Os saldos em Caixa e equivalente de caixa a empresa eram mantidos com a finalidade de atender a compromissos resgatáveis em três meses, sendo desta forma mensurado a custo amortizado da mesma forma que o CPC PME e o CPC Pleno. Desta forma, não foram observadas diferenças neste grupo para a empresa XYZ em qualquer das normas os saldos para estas contas permanecem iguais.

Os saldos em Contas a Receber eram decorrentes da comercialização de mercadoria no mercado interno e no mercado externo e estavam registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos. Esta prática está em linha com o CPC PME que utiliza Custo Amortizado para a mensuração de instrumentos financeiros básicos. (Pronunciamento Técnico CPC-PME, 2011, pp., 53-54)

O IFRS 9 /CPC 48 traz um novo modelo de mensuração que prevê três categorias a depender do modelo de negócios adotado pela empresa. Com exceção ao ‘contas a receber’ de clientes que deve ser mensurado no momento da adoção ao seu preço de transação caso este não contiver componente de financiamento significativo item 5.1.3. No caso estudado, o modelo de negócios da empresa prevê manutenção ativos com fim de receber fluxos de caixa contratuais que representam somente pagamento de principal e juros conforme previsto no item 4.1.2, sendo então a classificação dos ativos financeiros da entidade através de custo amortizado. (Pronunciamento Técnico CPC-48, 2018).

O ajuste a valor presente do saldo de contas a receber não é relevante devido ao curto prazo de sua realização.

A administração da empresa XYZ entende que estes saldos serão totalmente realizados e, considerando o histórico de perdas, não necessária a constituição de perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa em linha com o CPC PME. O CPC 48 adota o modelo de perdas esperadas em três estágios com a incorporação de cenários macroeconômicos e com base no tempo de vida do ativo. A avaliação do estágio é baseada no aumento significativo de risco de crédito, comparado com o modelo inicial. (Pronunciamento Técnico CPC-48, 2018, pp. 53-54)

Foram analisados os balancetes dos anos de 2020 e 2022 e não foi observado o registro de nenhuma perda neste grupo. Em conversa com a Administração houve o esclarecimento de que a empresa trabalha com o modelo de distribuição, o que reduz significativamente o risco de inadimplência. Não há nenhuma perda esperada, seja pelas características do negócio ou pelo cenário macroeconômico.

Desta forma, não foram observadas diferenças neste grupo para a empresa XYZ em qualquer das normas o saldo para esta conta permanece igual.

Este achado está em linha com a revisão pós-implementação que o IASB está fazendo da IFRS 9 com relação à contabilização das perdas com previsão de divulgação dos resultados no segundo semestre de 2023. Nesta revisão serão avaliados a abordagem geral para reconhecer perdas de crédito esperadas e os efeitos da utilidade destas informações sobre mudanças no risco de crédito para os usuários das demonstrações financeiras e os custos e benefícios da aplicação da abordagem a transações específicas.

Com relação ao reconhecimento de receita, a empresa importa mercadorias e as revende no mercado nacional e na América Latina. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares, e é reconhecida mediante a transferência dos riscos e benefícios aos clientes, embora isto não esteja

claramente descrito nas notas explicativas, mas, este fato foi comprovado através de análise de relatórios internos.

Para fins do CPC Pleno, à medida que uma obrigação de performance for satisfeita, a entidade deve reconhecer como receita o valor do preço da transação. O preço da transação é o valor da contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente, excluindo quantias cobradas em nome de terceiros, por exemplo, alguns impostos sobre vendas. Já o CPC PME é omissivo quanto ao reconhecimento mediante a transferência de riscos e benefícios.

Sendo que, nenhuma obrigação de performance é conhecida e, analisando os três anos, nenhuma devolução ou condição adicional foi atendida, conclui-se que a venda das mercadorias da forma como está contabilizada atende aos critérios da Seção 23 e ao IFRS 15 quanto a reconhecimento e mensuração, não sendo observadas diferenças com relação ao reconhecimento de receita para a empresa XYZ em qualquer das normas.

Os saldos em Estoques foram registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos necessários para realizar a venda. Em linha com a seção 13 do CPC PME e com o CPC 16. Desta forma, não foram observadas diferenças neste grupo para a empresa XYZ em qualquer das normas, o saldo para esta conta permanece igual.

O saldo em adiantamentos a fornecedores refere-se a pagamento efetuado a despachantes através de adiantamento de numerário das importações que estão em trânsito onde a quitação de dá no máximo em dois meses e a despesas antecipadas pagas a título de prêmios de seguro refere-se a apólices de seguros anuais que estão sendo apropriados mensalmente. Pelo fato de adiantamento a despachantes ser liquidado em no máximo dois meses e o contrato de seguro ser celebrado por um período de um ano e renovado anualmente, não está sendo aplicado o Pronunciamento Técnico CPC 12 – Ajuste a Valor Presente. A prática adotada pela empresa não encontra diferença nas normas internacionais.

Desta forma, não foram observadas diferenças neste grupo para a empresa XYZ em qualquer das normas o saldo para esta conta permanece igual.

Os saldos em Itens do imobilizado foram mensurados pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A depreciação dos bens é reconhecida pela empresa XYZ pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de depreciação, na vida útil ou no valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas em linha com os itens 17.19 e 17.23 do CPC PME.

Para a adequação com o CPC Pleno a companhia deverá reavaliar o método de depreciação, valor residual e vida útil anualmente conforme item 61 do CPC 27 e apurar a vida útil segundo a realização econômica do bem. Nos três anos em análise a empresa manteve em seu ativo imobilizado, somente, móveis e utensílios e computadores portáteis para uso por seus funcionários em horário regular. A vida útil atualmente utilizada para a depreciação destes bens reflete a política de troca adotada pela empresa, sendo que em setembro de 2021 a empresa optou para manter o trabalho *home office* adotado na pandemia para formato híbrida. Com isto, a empresa XYZ devolveu suas instalações alugadas deixando os móveis e utensílios no espaço para reduzir os custos de quebra de contrato e passou a trabalhar em espaço alugado por outra empresa do grupo sob demanda sem um contrato de locação fixo.

Desta forma, não foram registradas diferenças neste grupo para a empresa XYZ por conta de avaliação de vida útil pela natureza dos bens no ativo. O saldo para esta conta permanece igual.

As notas explicativas da empresa são omissas com relação ao registro de despesas com aluguéis. Analisando o balancete observou-se o uso das contas de aluguel de bens imóveis e

aluguel de veículos e, analisando os contratos destes itens, verificou-se que eles são elegíveis as alterações introduzidas pelo CPC 06 (R2) – Arrendamentos. Como estas mudanças não se aplicam às pequenas e médias empresas, os valores que foram contabilizados na empresa permanecerão inalterados com relação a esse tema, porém, para efeitos do CPC pleno os valores sofrerão ajustes. Foi verificado junto a administração que a matriz efetuou ajustes, relativo ao CPC 06, nas demonstrações gerenciais para efeito de adequação a norma no momento da adoção em 2019. Para fins deste estudo foram utilizados os números constantes nas demonstrações de 2020, 2021 e 2022 para o ajuste da demonstração.

Desta forma, não foram registradas diferenças com relação a aluguéis para a empresa XYZ com relação ao CPC PME, porém, para adequação ao CPC Pleno o balanço da companhia XYZ sofreu alterações e incremento de conta no ativo, passivo e PL. Os saldos para estas contas sofrem alterações nos grupos de ativo e passivo, mas, o valor da alteração no Patrimônio Líquido não foi relevante ao ponto de alterar o valor nominal.

Este achado é corroborado pelo estudo de Nunes (2022) especialmente quando ressalta que a complicada aplicação e com alto custo de elaboração da IFRS16, pois a aplicação desta norma na empresa XYZ foi a única norma que gerou diferença significativa nos números financeiros e trouxe certa complexidade ao obrigar a empresa a revisar contratos e avaliar sua elegibilidade a luz da IFRS 16.

Os saldos em intangíveis estão sendo depreciados na medida em que tinham vida útil definida. Este procedimento está em linha com o CPC PME que prevê em seu item 18.19 que todos os ativos intangíveis devem ser considerados como tendo vida útil finita, sendo, portanto, amortizados ao longo de suas vidas úteis e com o CPC pleno, que prevê a contabilização do ativo intangível baseado na sua vida útil. Desta forma, o item 88 do CPC 04 (Ativo Intangível) exige que seja avaliada se a vida útil de um ativo intangível é definida (finita por um prazo determinado ou determinável) ou indefinida (infinita ou indeterminada). Assim, o CPC 04 exige que um ativo intangível com vida útil definida seja amortizado, enquanto a de um ativo intangível com vida útil indefinida não seja amortizado (item 89).

Desta forma, não foram observadas diferenças no grupo de intangíveis para a empresa XYZ em qualquer das normas. Conforme demonstrado nas Tabelas 3 e 5 o saldo para esta conta permanece igual.

A empresa contabiliza gastos com pesquisa na despesa localmente e não há despesas com desenvolvimento, já que todas as iniciativas neste sentido são lideradas fora do país. Este procedimento está em linha com o CPC PME que admite lançar para despesa os gastos incorridos com pesquisa e desenvolvimento (itens 18.14 e 18.29). E, mesmo para o CPC pleno, que prevê que gastos com "Pesquisas" são contabilizados como despesas, enquanto os gastos com "Desenvolvimento" devem ser ativados caso a empresa consiga demonstrar todos os requisitos do CPC 04 abaixo enumerados:

- viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
- forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros. Entre outros aspectos, a entidade deve demonstrar a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade;
- disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e
- capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

Atualmente o procedimento seguido pela empresa não provoca diferença entre as normas, uma vez que é a matriz a responsável pelo desenvolvimento.

Desta forma, não foram observadas diferenças quanto a gastos com pesquisa para a empresa XYZ em qualquer das normas. Futuramente, caso a empresa venha a fazer desenvolvimento de seus produtos pela subsidiária no Brasil, isto pode vir a ser uma diferença entre as normas que pode ser tornar relevante a depender do montante investido em desenvolvimento pela companhia.

As obrigações são reconhecidas quando incorridas, por valores conhecidos ou estimados, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias ocorridas até a data do balanço. A empresa tinha no grupo de fornecedores saldos com fornecedores de partes relacionadas e não relacionadas, nacionais e estrangeiros, tendo as variações monetárias (em base “*pro rata die*”) incorridas até a data do balanço. As obrigações incluem impostos e provisões diversas e provisões calculadas sobre a folha de pagamento em conformidade com a legislação trabalhista brasileira e a consolidação das leis do trabalho.

Não se observam diferenças entre a forma de contabilização entre as normas para provisões e passivos contingentes.

Por fim, há que se registrar que a empresa apura os impostos de renda e a contribuição social através do regime tributário do Lucro Real Anual. Sabendo que a legislação fiscal prevê que o lucro ou prejuízo do período deve ser apurado de acordo com o que estabelece a lei 6.404/76, conforme aponta Santos et al. (2022, p. 249), e que o único ajuste que a empresa teria ao adotar o CPC PME seria os ajustes previsto no CPC 06 R (1) relativo a arrendamentos que insere mudanças que não estão previstas na Lei 6.404/76. Desta forma, para efeitos de tributação, no caso da empresa XYZ, não houve nenhuma não conformidade relativas à Lei 6.404/76 e a adoção da CPC PME. Caso houvesse, a empresa não poderia apurar se utilizar do regime tributário do Lucro Real.

Em resumo, para a empresa XYZ, após todas as análises levando em conta a situação que empresa se encontrava, o tipo de negócios e operações realizadas, na época dos balanços analisados, a única alteração que as demonstrações teriam com a aplicação da IFRS com base nas normas completas seria na contabilização dos arrendamentos. Porém, verificou-se na Análise Vertical que na Tabela 8 que o percentual da rubrica Ativo Direito de Uso e Passivo Direito de uso representava respectivamente em 2022 e 2021 1% do Total do Ativo e menos que 1% em 2020.

Levando em consideração a relevância deste grupo em relação ao total de ativos e passivos, para esta empresa em particular, a adoção da IFRS 16 parece não seguir o princípio do custo ou esforço contida na Seção 2 da Norma IFRS para pequenas empresas, em linha com o estudo de Nunes (2022) quando aborda a questão do alinhamento entre a Estrutura conceitual (*framework*) de 2018 e o padrão IFRS for SME.

A evidência da necessidade de manutenção entre o custo ou esforço para pequenas e médias empresas também é comprovada pela decisão do IASB em março de 2023 de avaliar separadamente os custos e benefícios para as subsidiárias que aplicam o Padrão para Subsidiárias sem Obrigatoriedade de Prestação de Contas ao Público em Geral e os custos e benefícios para PMEs que aplicam o Padrão Contábil IFRS para PMEs ao desenvolver exigências de divulgação reduzidas em linha com Rodrigues (2021) ao demonstrar que esta é uma preocupação dos grupos de interesse que esperam que o IASB preserve o conceito do custo ou esforços excessivos ao trabalharem nos princípios de alinhamento entre normas.

#### 4.2 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício com base nas Normas IFRS para Pequenas e Médias empresas e nas Normas IFRS Completas

Os resultados numéricos obtidos com a análise das Notas explicativas mostrando a adoção de cada método nas demonstrações financeiras serão demonstrados nas tabelas a seguir. Os números foram alterados para manter a confidencialidade dos dados financeiros da empresa.

A Tabela 3 mostra o Balanço simulado com base nas Normas para pequenas e médias empresas e a Tabela 4 mostra a Demonstração do Resultado do Exercício com base nas Normas para Pequenas e médias empresas.

**Tabela 3** - Balanço com base nas Normas para Pequenas e médias empresas

<b>Ativo</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Passivo</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Caixa e equivalente	419	485	382	Fornecedores	12	5	1
Contas a receber	238	334	271	Impostos a recolher	23	22	34
Estoques	314	320	194	Salários a pagar	18	14	3
Adiantamentos	3	2	1	Contas a pagar	160	326	217
Impostos a recuperar	3	1	-	Passivo direito de uso	-	-	-
<b>Ativo circulante</b>	<b>976</b>	<b>1.142</b>	<b>849</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>213</b>	<b>366</b>	<b>265</b>
Imobilizado	12	6	4	<b>Patrimônio líquido</b>			
Intangível	5	4	1	Capital social	81	81	81
Ativo direito de uso	-	-	-	Lucros acumulados	698	703	508
<b>Ativo não circulante</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>780</b>	<b>784</b>	<b>589</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>992</b>	<b>1.151</b>	<b>854</b>	<b>Total do passivo e PL</b>	<b>992</b>	<b>1.151</b>	<b>854</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

**Tabela 4** - Demonstração do Resultado do Exercício com base nas Normas para Pequenas e médias empresas

<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>20</b>
Receita operacional líquida	1.594	1.662	1.623
Custos dos produtos vendidos	(1.115)	(1.146)	(1.043)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>480</b>	<b>516</b>	<b>580</b>
Despesas administrativas e vendas	(211)	(223)	(195)
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	(15)	(0)	(8)
<b>Margem Líquida</b>	<b>253</b>	<b>293</b>	<b>377</b>
Receitas (despesas) financeiras e variação cambial líquidas	30	(0)	(9)
<b>Lucros (prejuízo) antes dos impostos</b>	<b>283</b>	<b>293</b>	<b>368</b>
Imposto de renda e contribuição social	(90)	(97)	(146)
<b>Lucros (prejuízo) do exercício</b>	<b>193</b>	<b>195</b>	<b>222</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 5 mostra o Balanço simulado com base nas Normas Completas e a Tabela 6 mostra a Demonstração do Resultado do Exercício com base nas Normas Completas.

**Tabela 5** - Balanço com base nas Normas Completas

<b>Ativo</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Passivo</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Caixa e equivalente	419	485	382	Fornecedores	12	5	1
Contas a receber	238	334	271	Impostos a recolher	23	22	34
Estoques	314	320	194	Salários a pagar	18	14	3
Adiantamentos	3	2	1	Contas a pagar	160	326	217
Impostos a recuperar	3	1	-	Passivo direito de uso	8	8	4
<b>Ativo circulante</b>	<b>976</b>	<b>1.142</b>	<b>849</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>221</b>	<b>375</b>	<b>269</b>

Continuação

Conclusão

Imobilizado	12	6	4	<b>Patrimônio líquido</b>			
Intangível	5	4	1	Capital social	81	81	81
Ativo direito de uso	8	8	4	Lucros acumulados	698	703	508
<b>Ativo não circulante</b>	<b>24</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>780</b>	<b>784</b>	<b>589</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>1.000</b>	<b>1.159</b>	<b>858</b>	<b>Total do passivo e PL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.159</b>	<b>858</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

**Tabela 6** - Demonstração do Resultado do Exercício com base nas Normas completas

<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Receita operacional líquida	1.594	1.662	1.623
Custos dos produtos vendidos	(1.115)	(1.146)	(1.043)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>480</b>	<b>516</b>	<b>580</b>
Despesas administrativas e vendas	(211)	(223)	(196)
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	(16)	(0)	(8)
<b>Margem Líquida</b>	<b>252</b>	<b>293</b>	<b>377</b>
Receitas (despesas) financeiras e variação cambial líquidas	30	(0)	(9)
<b>Lucros (prejuízo) antes dos impostos</b>	<b>283</b>	<b>293</b>	<b>368</b>
Imposto de renda e contribuição social	(91)	(99)	(147)
<b>Lucros (prejuízo) do exercício</b>	<b>192</b>	<b>196</b>	<b>221</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme evidenciado no item 4.1 Análise de resultados, não foram registradas para a empresa XYZ diferenças entre normas para a maioria das contas, com exceção da conta de aluguéis que, para adequação ao CPC Pleno, sofreu incremento de conta no ativo, passivo e PL. Os saldos para estas contas tiveram alterações nos grupos de ativo e passivo, mas, o valor da alteração no Patrimônio Líquido não foi relevante ao ponto de alterar o valor nominal.

A Tabela 7 mostra a Análise Vertical do Balanço simulado com base nas Normas para Pequenas e Médias Empresa e a Tabela 8 mostra a Análise Vertical do Balanço simulado com base nas Normas para Pequenas e Médias Empresa. A Tabela 9 traz a Análise Vertical da Demonstração do Resultado do Exercício com as duas normas lado a lado.

**Tabela 7** - Análise Vertical do Balanço Normas para Pequenas e médias empresas

<b>Ativo</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Passivo</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Caixa e equivalente	42,2%	42,2%	44,7%	Fornecedores	1,2%	0,4%	0,1%
Contas a receber	23,9%	29,0%	31,8%	Impostos a recolher	2,3%	1,9%	3,9%
Estoques	31,6%	27,8%	22,8%	Salários a pagar	1,8%	1,2%	1,5%
Adiantamentos	0,3%	0,1%	0,1%	Contas a pagar	16,1%	28,3%	25,5%
Impostos a recuperar	0,3%	0,1%	0%	Passivo direito de uso	0%	0%	0%
<b>Ativo circulante</b>	<b>98,3%</b>	<b>99,2%</b>	<b>99,4%</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>21,4%</b>	<b>31,8%</b>	<b>31,0%</b>
Imobilizado	1,6%	0,7%	0,5%	<b>Patrimônio líquido</b>			
Intangível	0,1%	0,1%	0,1%	Capital social	8,2%	7,1%	9,5%
Ativo direito de uso	0,0%	0,0%	0,0%	Lucros acumulados	70,4%	61,1%	59,5%
<b>Ativo não circulante</b>	<b>1,7%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,6%</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>78,6%</b>	<b>68,2%</b>	<b>69,0%</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Total do passivo e PL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

**Tabela 8 - Análise Vertical do Balanço para Normas Completas**

<b>Ativo</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Passivo</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Caixa e equivalente	42%	42%	45%	Fornecedores	1%	0%	0%
Contas a receber	24%	29%	32%	Impostos a recolher	2%	2%	4%
Estoques	32%	28%	23%	Salários a pagar	2%	1%	2%
Adiantamentos	0%	0%	0%	Contas a pagar	16%	28%	25%
Impostos a recuperar	0%	0%	0%	Passivo direito de uso	1%	1%	0%
<b>Ativo circulante</b>	<b>98%</b>	<b>99%</b>	<b>99%</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>21%</b>	<b>32%</b>	<b>31%</b>
Imobilizado	0%	0%	0%	<b>Patrimônio líquido</b>			
Intangível	1%	0%	0%	Capital social	8%	7%	9%
Ativo direito de uso	1%	1%	0%	Lucros acumulados	70%	61%	59%
<b>Ativo não circulante</b>	<b>2%</b>	<b>1%</b>	<b>1%</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>78%</b>	<b>68%</b>	<b>69%</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Total do passivo e PL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

**Tabela 9 - Análise Vertical da Demonstração do Resultado do Exercício**

	<b>Análise Vertical P&amp;L</b>			<b>Normas PME</b>			<b>Normas Completas</b>		
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Receita operacional líquida	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Custos dos produtos vendidos	-70%	-69%	-64%	-70%	-69%	-64%	-70%	-69%	-64%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>30%</b>	<b>31%</b>	<b>36%</b>	<b>30%</b>	<b>31%</b>	<b>36%</b>	<b>30%</b>	<b>31%</b>	<b>36%</b>
Despesas administrativas e vendas	-13%	-13%	-12%	-13%	-13%	-12%	-13%	-13%	-12%
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	-1%	0%	-1%	-1%	0%	-1%	-1%	0%	-1%
<b>Margem Líquida</b>	<b>16%</b>	<b>18%</b>	<b>23%</b>	<b>16%</b>	<b>18%</b>	<b>23%</b>	<b>16%</b>	<b>18%</b>	<b>23%</b>
Receitas (despesas) financeiras e variação cambial líquidas	2%	0%	-1%	2%	0%	-1%	2%	0%	-1%
<b>Lucros (prejuízo) antes dos impostos</b>	<b>18%</b>	<b>18%</b>	<b>23%</b>	<b>18%</b>	<b>18%</b>	<b>23%</b>	<b>18%</b>	<b>18%</b>	<b>23%</b>
Imposto de renda e contribuição social	-6%	-6%	-9%	-6%	-6%	-9%	-6%	-6%	-9%
<b>Lucros (prejuízo) do exercício</b>	<b>12%</b>	<b>12%</b>	<b>14%</b>	<b>12%</b>	<b>12%</b>	<b>14%</b>	<b>12%</b>	<b>12%</b>	<b>14%</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Quando se analisa a Tabela 8 que demonstra a Análise Vertical do Balanço para Normas Completas, vemos que o percentual da rubrica Ativo Direito de Uso e Passivo Direito de uso representava respectivamente em 2022 e 2021 1% do Total do Ativo e menos que 1% em 2020. Este fato comprova a pequena relevância desta conta em razão do tipo, da quantidade e do valor dos bens arrendados ante a complexidade que a norma exige em sua aplicação.

Portanto, para a empresa XYZ, após todas as análises levando em conta a situação que empresa se encontrava, o tipo de negócios e operações realizadas, na época dos balanços analisados a única alteração que as demonstrações teriam com a aplicação da IFRS com base nas normas completas seria na contabilização dos arrendamentos. Porém, verificou-se na Análise Vertical que na Tabela 8 que o percentual da rubrica Ativo Direito de Uso e Passivo Direito de uso representava respectivamente em 2022 e 2021 1% do Total do Ativo e menos que 1% em 2020.

#### 4.3 Análise das informações geradas para a matriz e custos-benefícios atrelados

Para realizar a análise dos custos-benefícios atrelados à adoção dos diferentes padrões foram consultados especialistas contábeis da ABRAPSA Associação Brasileira de Provedores de Serviço de Apoio Administrativo e uma organização Contábil da cidade de São Paulo, para a aferição dos custos, foi solicitado a cotação de valores para a preparação das Demonstrações Financeiras atendendo a norma IFRS Completas e atendendo a norma IFRS para PME.

Não foi solicitada a cotação dos custos de adoção quanto um novo padrão IFRS para subsidiárias sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral, pois este padrão foi colocado em discussão pública, em julho de 21 e ainda não estava em vigor no momento da pesquisa. Espera-se que, quando aprovada, esta norma permitirá que estas subsidiárias apliquem o reconhecimento, mensuração e requisitos de apresentação das normas IFRS completas com requisitos de divulgação reduzidos, desta forma, para fins desta pesquisa, como custo deste padrão foi utilizada a estimativa de custo de adoção da norma IFRS Completas adicionando o custo de emissão de Demonstrações Financeiras para PME.

Em posse do custo, foi aferido o tempo de elaboração das demonstrações por cada um dos métodos. Isto possibilitou a análise da complexidade de adoção de cada uma das normas e os custos estimados associados para a empresa estudada. Ante ao exposto, as opções de adoção estão descritas abaixo:

A opção 1, que prevê a aplicação da IFRS Completas na subsidiária, se mostrou, segundo os especialistas consultados, de 42% a 30% mais cara que a simples aplicação da IFRS para PME. Como principal ponto positivo está o fato de que as Demonstrações Financeiras são enviadas sem ajustes para a matriz. Desta forma, temos aqui um incremento de custo contábil, porém, a Controladoria não é afetada.

A opção 2, que prevê a aplicação da IFRS Completas na subsidiária com evidenciação reduzida para publicação, se mostrou, de 34% a 26% mais caro que a simples aplicação da IFRS para PME. Esta análise, foi feita por estimativa da autora utilizando o custo de emissão de Demonstrações Financeiras enviado pelos especialistas consultados devido a esta norma não estar em vigor no momento da pesquisa. Para estimativa de custos do novo padrão IFRS para subsidiárias sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral foi com base no custo adoção da norma IFRS Completas adicionando o custo de emissão de Demonstrações Financeiras para PME. Esta análise só foi possível para os especialistas que enviaram os custos individualizados da emissão das Demonstrações Financeiras.

Como está opção considera a adoção do IFRS Completas, seu principal ponto positivo é que as Demonstrações Financeiras são enviadas sem ajustes para a matriz, mas, temos aqui um incremento de custo contábil menor que a adoção da IFRS Completas, e a Controladoria não é afetada.

A opção 3, que prevê a aplicação da IFRS PME na subsidiária, se mostrou, segundo os especialistas consultados, de 30% a 42% mais barata que a aplicação da IFRS Completas e de 34% a 26% mais barata que a adoção da IFRS Completas na subsidiária com evidenciação reduzida para publicação. Como principal ponto positivo está um custo contábil menor por conta das simplificações da norma.

Nesta opção, há um incremento de horas envolvido para os ajustes de consolidação com impacto na Controladoria devido ao fato de as Demonstrações Financeiras serem enviadas com ajustes para a matriz. Este incremento de horas reduz de 7% a 2% a economia com a aplicação do IFRS PME que passa a ser entre 35% e 28% mais barata que a aplicação da IFRS Completas e de 28% a 18% mais barata que a adoção da IFRS Completas na subsidiária com evidenciação reduzida para publicação.

Desta forma, conclui-se que, mesmo com incremento de custo, a adoção do padrão IFRS Completas só seria viável caso os ajustes de consolidação demandassem mais de uma semana de trabalho de um Analista de Controladoria. A empresa, hoje, gasta, em média, quatro horas mensais para fazer os ajustes de consolidação.

Por fim, com base nas análises dos custos e benefícios na utilização dos três diferentes padrões e, nas análises das divergências que foram detectadas, para a empresa XYZ, conclui-se que, devido ao fato de somente haver um tópico de divergência entre a adoção do Padrão Full e do Padrão PME o IFRS 16, levando em consideração a relevância deste grupo em relação ao total de ativos e passivo e que a empresa gasta em média, quatro horas mensais para fazer os ajustes de

consolidação para esta empresa em particular a melhor opção para a empresa é a adoção do IFRS para PME.

Para a empresa em questão conclui-se que o padrão IFRS PME atende as suas necessidades e traz a vantagem do princípio do custo ou esforço, apontando para a necessidade de manutenção do alinhamento entre a Estrutura conceitual (*framework*) de 2018 e o padrão IFRS for SME. Esta questão é abordada no estudo de Nunes (2022) que mostra que a Estrutura conceitual (*framework*) de 2018 é a estrutura que atualmente guia o desenvolvimento e revisão da IFRS e ainda não foi incorporada na IFRS *for* SME. Caso o alinhamento ocorra, no caso da empresa XYZ, em se mantendo suas características, a IFRS *for* SME ao longo do tempo pode tornar-se um padrão que atenda plenamente suas necessidades, com baixo custo e baixa complexidade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste estudo foi analisar as vantagens e desvantagens da adoção, mediante as opções normativas que uma subsidiária de pequeno e médio porte pode exercer, para a identificação da opção mais adequada para a escolha contábil de normas baseado em uma empresa real subsidiária de médio.

Foi feita uma análise de custo *versus* benefício e foram analisadas as demonstrações financeiras dos anos de 2020 e 2022 de uma empresa de médio porte subsidiária de uma empresa multinacional. O estudo comparou as práticas contábeis atualmente adotadas frente aos requerimentos exigidos pela norma IFRS completa, pela IFRS para PME e pelo novo padrão IFRS proposto para subsidiárias sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral. A análise das divergências das práticas contábeis dos três modelos normativos foi baseada nas transações da empresa estudada nos anos de 2020 a 2022.

Para estimar os custos e benefícios de cada um dos três modelos normativos, foram consultados especialistas contábeis e, para a aferição dos custos, foi solicitado a cotação de valores para a preparação das Demonstrações Financeiras atendendo a norma IFRS Completa e atendendo a norma IFRS para PME. Para estimativa de custos do novo padrão IFRS para subsidiárias sem obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral foi utilizado o custo de adoção da norma IFRS Completas, adicionando o custo de emissão de Demonstrações Financeiras para PME. Esta análise só foi possível para os especialistas que enviaram os custos individualizados da emissão das Demonstrações Financeiras.

Por meio desta avaliação, o estudo analisou a complexidade de adoção de cada modelo, seus benefícios e custos.

Em relação à complexidade, a análise dos resultados apontou, levando em conta a situação que empresa se estava, o tipo de negócios e operações realizadas na época dos balanços analisados, que a única alteração que as demonstrações teriam com a aplicação da IFRS com base nas normas completas seria na contabilização dos arrendamentos. Embora a Análise Vertical demonstrada na Tabela 8 mostre que o percentual da rubrica Ativo Direito de Uso e Passivo Direito de uso represente aproximadamente 1% do Total do Ativo em 2022, a empresa atualmente gasta aproximadamente quatro horas mensais em ajustes de consolidação para a preparação das Demonstrações Financeiras atualmente.

Em relação a custos, segundo os especialistas consultados, a IFRS PME é de 30% a 42% mais barata que a aplicação da IFRS Completas e 34% a 26% mais barata que a adoção da IFRS Completas na subsidiária com evidenciação reduzida para publicação sendo o custo contábil menor por conta das simplificações da norma, seu melhor ponto positivo. A única ressalva a este achado é a necessidade do incremento de horas envolvido para os ajustes de consolidação, gerando impacto na Controladoria devido ao fato de as Demonstrações Financeiras serem enviadas com ajustes para a matriz.

O incremento de horas, devido a estes ajustes, reduz entre 7% e 2% a economia com a aplicação do IFRS PME. Porém, a economia ainda é significativa perante a aplicação da IFRS Completas, ficando entre 35% e 28% e de 28% e 18% mais barata que a adoção da IFRS Completas na subsidiária com evidenciação reduzida para publicação. Desta forma, conclui-se que, mesmo com incremento de custo, a adoção do padrão IFRS Completas, só seria viável caso os ajustes de consolidação demandassem mais de uma semana de trabalho de um Analista de Controladoria. A empresa estudada gasta hoje, em média, quatro horas mensais para fazer os ajustes de consolidação.

Portanto, as análises dos custos e benefícios na utilização dos três diferentes padrões e, as análises das divergências que foram detectadas demonstram que, para a empresa XYZ, devido ao fato de somente haver um tópico de divergência entre a adoção do Padrão Full e do Padrão PME o IFRS 16, levando em consideração a relevância deste grupo em relação ao total de ativos e passivos e a quantidade de horas gasta em média, para fazer os ajustes de consolidação para esta

empresa em particular conclui-se que a melhor opção para a empresa é a adoção do IFRS para PME, pois este padrão além de atender as suas necessidades atuais da empresa, traz uma economia significativa com custos contábeis e traz a vantagem do princípio do custo ou esforço para a companhia.

Este estudo preencheu a lacuna de escolhas contábeis dentre as opções de conjuntos normativos possíveis ao revisar, de forma teórica, a divergência de entre as normas IFRS PME e as normas IFRS Completas, e depois de forma prática ao simular o efeito dessas divergências nas Demonstrações Financeiras com a adoção das normas divergentes e ao simular os custos contábeis para cada norma, pois não foram encontrados trabalhos que utilizassem essa abordagem num ambiente de subsidiárias PME. Este trabalho também contribui com o IASB, com subsídios de análise dos custos e benefícios a serem avaliados na escolha do conjunto de normas aplicáveis, conforme necessidade de informação detectada pelo IASB em março de 2023.

Como limitação a este estudo está o fato de que foi feita a análise de apenas uma empresa, o que limita o escopo. É importante que futuras pesquisas ampliem esta análise para mais empresas de preferência de segmentos variados para que o resultado obtido possa ser testado em outros contextos operacionais. Em se tratando de empresas de pequeno e médio porte isto pode ser desafiador, pois estas não têm obrigatoriedade de divulgação de relatórios, o que pode dificultar a futuros pesquisadores acesso à base de dados.

## 6 REFERENCIAS

- Banco Central do Brasil. (2021). **Relatório: Estatísticas do Setor Externo**. Nota para a Imprensa – 24.9.2001. [https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist\\_estatisticassetorexterno/202109\\_Texto\\_de\\_estatisticas\\_do\\_setor\\_externo.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist_estatisticassetorexterno/202109_Texto_de_estatisticas_do_setor_externo.pdf)
- Campos, G. O. (2021). **A utilização da contabilidade pelas micro e pequenas empresas na perspectiva da literatura nacional**. (Trabalho de Conclusão do Curso). Universidade Federal de Uberlândia, MG, Brasil.
- Campos, A. E., Piffer, E. A., do Amaral, A. C. F., & Rodrigues, C. C. (2020). CPC/PME em empresa de pequeno médio: um estudo de caso sobre a análise da qualidade das informações prestadas nos relatórios financeiros. **Humanidades e tecnologia (FINOM)**, 3(1), 261-278.
- Cardoso, Ricardo Lopes, et al. "Regulação da contabilidade: teorias e análise da convergência dos padrões contábeis brasileiros aos IFRS." **Revista de Administração Pública** 43 (2009): 773-799.
- Conselho Federal de Contabilidade (2009). NBC TG 1000 (R1) - **Contabilidade para pequenas e médias empresas**. Normas Simplificadas para PME. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-simplificadas-para-pmes/>
- Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC – SP (2011). **Manual de Técnicas e Práticas de Aplicação da Lei nº 11.638/07 nas Pequenas e Médias Empresas**. 1 ed. São Paulo
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2008). **CPC 14 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação**. [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/227\\_CPC\\_14.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/227_CPC_14.pdf)
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2016). **CPC 48 – Instrumentos Financeiros**. [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/530\\_CPC\\_48\\_rev\\_21.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/530_CPC_48_rev_21.pdf)
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2011). **CPC PME (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos**. [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/569\\_CPC\\_PMEeGlossario.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/569_CPC_PMEeGlossario.pdf)
- Costa, F. M. & Carvalho, F. K. (2014). Escolhas contábeis na adoção inicial das normas internacionais de contabilidade no Brasil: direcionadores da aplicação do custo atribuído para ativos imobilizados. **Contabilidade vista & revista**, 25(3), 38-56.
- Christensen, H. B., Lee, E., Walker, M., & Zeng, C. (2015). Incentives or standards: What determines accounting quality changes around IFRS adoption? **European Accounting Review**, 24(1), 31-61.
- Damak-Ayadi, S., Sassi, N., & Bahri, M. (2020). Cross-country determinants of IFRS for SMEs adoption. **Journal of Financial Reporting and Accounting**.

- Dantas, J. A., Leite, G. B., Teixeira, E. E. M. **Determinantes para a Adoção do Hedge Accounting pelos Bancos Brasileiros.**
- Deloitte (2013). **IFRS para PMEs ao seu Alcance 2013/2013.** <https://www.iasplus.com/en/publications/brazil/other/iyp-smes-2013>
- Encarnación, E., & René, V. (2022). A model proposal based on IFRS for SMEs to improve economic and financial management in small enterprises in Guayaquil. **Revista Finanzas y Política Económica**, 14(1), 49-74.
- Faiyyaz, A. G., & Malik, A. (2022). Adoption of International Financial Reporting Standard: A Literature Review. **American Journal of Economics and Business Innovation**, 1(3), 36-43.
- Fields, T. D., Lys, T. Z. Vincent L. (2001). Empirical research on accounting choice. **Journal of accounting and economics** 31.1: 255-307.
- Gonçalves, F. J. A., De Moura, A. A. F., Motoki, F. Y. S. (2022). What influences the implementation of IFRS for SMEs? The Brazilian case. **Accounting & Finance**, p. 1-45 2022.
- Guedes, L. C. M., de Castro, W. A., Canedo, K. G. (2020). Contabilidade internacional: qualidade contábil após adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil. **Research, Society and Development**, 9(2), 1-27, SP, Brasil.
- Heissler, D. Z. & Santos, M. A., (2018). Adequação dos princípios contábeis brasileiros aos padrões internacionais. **Revista ConTexto**, 18 40) 54-74, RS, Brasil.
- Hellman, N., Nilsson, H., Tylaite, M., Vural, D. (2022). **The Impact of an IFRS for SMEs-based Standard on Financial Reporting Properties and Cost of Debt Financing: Evidence from Swedish Private Firms.** Stockholm School of Economics.
- Hoti, A., & Krasniqi, L. (2022). Impact of international financial reporting standards adoption on the perception of investors to invest in small-to-medium enterprise adopting transparency in disclosure policies. **International Journal of System Assurance Engineering and Management**, 13(1), 506-515.
- Hsu, Y. L., & Reid, G. C. (2022). Does the international financial reporting standard for small and medium-sized entities suit private firms? Fieldwork case-study vignettes for Taiwan. **International Journal of Accounting, Auditing and Performance Evaluation.**
- Lei n. 11.638, de dezembro de 2007.** Altera e revoga dispositivos da Lei n 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 2007. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm)
- Lima, J. P. C., Antunes, M. T. P., Mendonça Neto, O. R., Peleias, I. R. (2012). Estudos de caso e sua aplicação: proposta de um esquema teórico para pesquisas no campo da contabilidade. **Revista de Contabilidade e Organizações**, 6(14), 127-144.

- Mhedhbi, K., & Essid, M. (2022). National Cultural Dimensions and Adoption of the International Financial Reporting Standard (IFRS) for Small and Medium-Sized Entities (SMEs). **The International Journal of Accounting**, 57(01), 2250004.
- Nunes, A. P. P. (2022). **A influência dos grupos de interesse no processo de normatização da IFRS for SME**. (Dissertação de Mestrado). Faculdade Fipecafi, São Paulo, SP, Brasil.
- Peneluc, A. C. M. S. (2019). **Avaliando o value relevance das informações contábeis, após adoção das IFRS no Brasil**. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil.
- Perera, D.; Chand, P.; Mala, R. (2022), **Users' perspective on the usefulness of international financial reporting standards for small and medium-sized enterprises-based financial reports**. Meditari Accountancy Research.
- Resolução CFC 1055, de 24 de outubro de 2005. **Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e dá outras providências**. [http://static.cpc.aatb.com.br/Imagens/Res\\_1055.pdf?\\_ga=2.35522721.128044907.1632669596-158507497.1630885494&\\_ga=2.35522721.128044907.1632669596-158507497.1630885494](http://static.cpc.aatb.com.br/Imagens/Res_1055.pdf?_ga=2.35522721.128044907.1632669596-158507497.1630885494&_ga=2.35522721.128044907.1632669596-158507497.1630885494)
- Resolução CFC 1.255, de 07 de dezembro de 2009. **Aprova a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**. [0912cfcresolution.pdf \(iasplus.com\)](http://www.iasplus.com/0912cfcresolution.pdf)
- Ribeiro, A. M.; do Carmo, C. H. S.; Favero, L. P. L.; de Carvalho, L. N. G. (2016). **Comparabilidade x uniformidade dos relatórios financeiros: uma análise empírica durante o período de transição regulatória da contabilidade brasileira ao padrão internacional**. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 262-282.
- Rodrigues, K. F. (2021). **Revisão 2020 da IFRS para PME sobre a ótica de grupos de interesse do Brasil**. São Paulo, 2021. 88 p. il. (Dissertação de Mestrado). Faculdade Fipecafi, SP, Brasil.
- Santos, A. D., Iudícibus, S. D., Martins, E. et al. (2022). **Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades, 4ª edição**. Grupo GEN.
- Santos, P. G. D., Albuquerque, F., Rodrigues, M. A. B., Morais, A. I. (2022). The Views of Stakeholders on Mandatory or Voluntary Use of a Simplified Standard on Non-Financial Information for SMEs in the European Union. **Sustainability**, 14(5), 2816.
- SEBRAE – Pequenos Negócios em números. **Portal SEBRAE**. <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>
- Silva, D. J., Marques, A. V. C., Santos, C. K. S. (2022). CPC PME: Adoção de Fato ou de Direito? Um Estudo das Pequenas E Médias Empresas DE Monte Carmelo-MG. **RAGC**, 10(43).
- Silva, D. M., Martins, V. A., Lemes, S. (2016). Escolhas Contábeis: reflexões para a pesquisa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, 13(29), 129-155.

- Souza, F. Ê. A., Silva, M. H., Rech, I. J. (2015). O impacto das escolhas contábeis na comparabilidade dos ativos imobilizados de companhias abertas no Brasil. **Revista Capital Científico-Eletrônica (RCCe)**-ISSN 2177-4153, 13(3), 93-110.
- Souza, F. Ê. A., & Lemes, S. (2016). A comparabilidade das escolhas contábeis na mensuração subsequente de ativos imobilizados, de ativos intangíveis e de propriedades para investimento em empresas da América do Sul. **Revista Contabilidade & Finanças-USP**, 27(71), 169-184.
- Souza, M. A. D., Lisboa, L. P., Rocha, W. (2003). Práticas de contabilidade gerencial adotadas por subsidiárias brasileiras de empresas multinacionais. **Revista Contabilidade & Finanças**, 2(32), 40-57.
- Sukesti, F., Almasyhari, A. K., Jamil, N. N., Marzuki, A. (2022). IFRS Convergence and Disclosure Quality: The Role of Audit Quality Moderation. **Universal Journal of Accounting and Finance**, 10(1), 72-81.
- United Nations Conference on Trade and Development (Unctad) (2022). **Relatório: World Investment Report 2022**. <https://worldinvestmentreport.unctad.org/world-investment-report-2022/chapter-1-global-investment-trends-and-prospects/>
- Vanninen, H., Keränen, J., Kuivalainen, O. (2022). Becoming a small multinational enterprise: Four multinationalization strategies for SMEs. **International Business Review**, 31(1), 101917.
- Vendy, V., & Sucahyati, D. (2022). **Issues and Challenges of Adoption of IFRS for SMEs in Malaysia**. Nusantara Science and Technology Proceedings, 6-12.